
O IMPACTO DA IMIGRAÇÃO NAS SOCIEDADES DA EUROPA

- O caso Português -

Um Estudo para a Rede Europeia das Migrações

Coordenador

André Corrêa d'Almeida



**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Ministério da Administração Interna**

O Impacto da Imigração nas Sociedades da Europa

Um Estudo para a Rede Europeia das Migrações

- o caso Português -

Ponto de Contacto Nacional em Portugal

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna

Coordenador

André Corrêa d'Almeida

Autores

Cláudia Norte

Maria João Mortágua

Maria João Valente Rosa

Pedro Duarte Silva

Vanda Santos

Outubro 2004



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

NOTA PRÉVIA

1. O estudo *“O impacto da imigração nas sociedades da Europa: o caso português”*, elaborado por uma equipa de investigadores, coordenada pelo mestre André Correa d’Almeida e agora editado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, constitui um dos contributos nacionais para a Rede Europeia das Migrações. Esta rede, criada sob os auspícios da Comissão Europeia, é composta de pontos de contacto nacionais, representantes da maioria dos Estados Membros da União, para troca de informação objectiva, comparável e fiável em matéria de imigração e asilo, bem como para o conhecimento aprofundado da realidade da União e dos seus Estados Membros neste domínio.

Entendo, porém, que o interesse deste estudo para um melhor conhecimento do fenómeno da imigração em Portugal, designadamente nas áreas demográfica, social, económica, cultural e da participação política, justificam plenamente a sua divulgação para além do círculo, necessariamente limitado, para o qual foi concebido.

2. O acolhimento dos cidadãos estrangeiros, que nos escolhem para refazer as suas vidas, implica o conhecimento e a compreensão das suas motivações, aspirações e problemas.

Não é por acaso que o estudo dos movimentos migratórios configura um objectivo legal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a par com outros aspectos caracterizadores da sua natureza, tais como o controlo da circulação de pessoas nas fronteiras e a permanência de estrangeiros em território nacional.

Na verdade, é difícil conceber a gestão do fenómeno migratório, em especial no quadro da política de segurança interna, sem uma percepção

aprofundada desta realidade, em todas as suas dimensões e vertentes. Só assim será possível assegurar uma actuação assente no cumprimento da lei e no respeito integral pelos direitos e liberdades fundamentais das pessoas, mormente no que se prende com a salvaguarda dos valores da dignidade humana e da não discriminação. Neste contexto, tão-pouco não podem ser ignoradas as especificidades inerentes a cada uma das comunidades representantes de cerca de 170 nacionalidades, que actualmente enriquecem a sociedade portuguesa.

Por todas estas razões, o estudo agora publicado reveste especial significado para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e para o seu Director-Geral. Como são acolhidos e como vivem os imigrantes em Portugal, como se enquadram e interagem com a comunidade nacional, qual o seu contributo para a sociedade portuguesa, são questões para as quais este trabalho dá resposta ou indica pistas para um enquadramento adequado.

Neste sentido, “*O impacto da imigração nas sociedades da Europa: o caso português*” constitui um instrumento de trabalho, mas também um objecto de reflexão.

Lisboa, 30 de Setembro de 2005

Manuel Jarmela Palos

Director-Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Índice

1. Sumário Executivo	3
2. Introdução.....	3
2.1. Tipo de informação recolhida e analisada.....	3
2.2. Limitações do estudo.....	4
3. A afirmação da imigração em Portugal	6
3.1. O passado recente	6
3.1.1. Fluxos migratórios e populações estrangeiras	6
3.1.2. Situações invisíveis: imigração irregular e aquisição de nacionalidade Portuguesa	8
3.1.2.1. Períodos de regularização extraordinária	8
3.1.2.2. Aquisição da nacionalidade Portuguesa	8
3.2. Traços e contributos demográficos dos estrangeiros em Portugal	9
3.2.1. Traços demográficos.....	9
3.2.1.1. Estrutura etária e composição por sexos.....	9
3.2.1.2. Nascimentos e fecundidade	9
3.2.1.3. Distribuição territorial	10
3.2.2. Contributos dos estrangeiros para a demografia de Portugal	10
3.2.2.1. Presente.....	10
3.2.2.2. Futuro	11
4. O impacto da imigração nas sociedades da Europa.....	12
4.1. A Economia	12
4.1.1. Impacto da imigração nas Contas do Estado.....	12
4.1.2. Transferências monetárias dos imigrantes para o seu país de origem e impacto no consumo.....	13
4.1.3. Imigração e o mercado de trabalho.....	15
4.1.3.1. População imigrante activa, empregada/desempregada	16
4.1.3.2. Representação geográfica da população imigrante activa.....	16
4.1.3.3. Distribuição da população imigrante empregada por sector de actividade	17
4.1.3.4. População trabalhadora imigrante por grupo de profissão	17
4.1.3.5. Contribuição dos imigrantes para a economia nacional em termos de VAB.....	18
4.1.3.6. Estimativa dos diferenciais de produtividade.....	18
4.1.4. Impacto do empreendedorismo imigrante no desenvolvimento económico	19
4.2. A sociedade civil e o contexto cultural.....	20
4.2.1. Acolhimento e integração social	20
4.2.2. Estilos de vida e organização comunitária	23
4.2.2.1. Distribuição territorial e organização urbana	23
4.2.2.2. Associações comunitárias: o Associativismo.....	24
4.2.2.3. Religião.....	25
4.2.3. Acessibilidades a serviços sociais	26
4.2.3.1. Educação.....	26
4.2.3.2. Saúde	29
4.2.3.3. Segurança Social.....	29
4.2.3.4. Habitação	32
4.2.4. Segurança e criminalidade.....	33
4.2.5. O contexto cultural	36
4.2.5.1. Evolução da restauração étnica.....	36

4.2.5.2. Consumo de produtos étnicos.....	37
4.2.6. Diversidade cultural.....	37
4.2.6.1. Papel das instituições na promoção da interculturalidade	37
4.2.6.2. Debate sobre oportunidades interculturais	38
4.2.6.3. Educação para a diversidade cultural	39
4.2.7. Cultura e integração.....	39
4.2.7.1. Manifestações de cultura popular estrangeira	39
4.2.7.2. Impacto dos imigrantes na música clássica	40
4.2.7.3. Imagens e atitudes perante as comunidades e valores dos imigrantes ..	41
4.2.7.4. Atitudes perante os imigrantes bem sucedidos na música e desporto ...	41
4.3. O Contexto político	42
4.3.1. Enquadramento genérico	42
4.3.2. Enquadramento histórico das políticas de imigração em Portugal.....	43
4.3.3. Enquadramento legislativo do direito de voto dos nacionais de países terceiros	45
4.3.4. Debate nacional sobre a participação política de nacionais de países terceiros	47
4.3.4.1. Partidos políticos	47
4.3.4.2. Sindicatos	48
4.3.4.3. Associações de imigrantes.....	49
5. Factores que afectam o impacto da imigração.....	49
5.1. Incentivos	49
5.2. Barreiras.....	50
6. Conclusão	52
Apêndices	54
Figuras	54
Tabelas.....	58
Equipa de Investigação.....	66
Bibliografia.....	67

1. Sumário Executivo

O Conselho Europeu de Lisboa, em Março de 2000, definiu um novo objectivo estratégico e uma estratégia Global para a União Europeia – A Estratégia de Lisboa – visando:

i) “uma economia e uma sociedade baseadas no conhecimento, através da aplicação de melhores políticas no domínio da sociedade da informação e I&D;

ii) modernizar o modelo social europeu, investindo nas pessoas e combatendo a exclusão social;

iii) sustentar as sãs perspectivas económicas e as favoráveis previsões de crescimento, aplicando uma adequada combinação de políticas macro-económicas.”

Desenvolveu-se, então, nesse Conselho o “método aberto de coordenação” com o objectivo de conduzir à divulgação de melhores práticas e favorecendo uma maior convergência no que respeita aos principais objectivos da UE. No fundo, uma forma de organizar um processo de aprendizagem a nível europeu, com vista a auxiliar os Estados-membros a melhorarem as suas políticas nacionais, incentivarem a convergência real na UE, e para o reequacionamento de políticas de coesão económica e social.

Este documento constitui assim o contributo Português para o benchmarking (tão quantificado quanto possível) do impacto da imigração na sociedade, com especial enfoque nas áreas demográfica, social, económica, cultural, e política.

2. Introdução

2.1. Tipo de informação recolhida e analisada

Os principais tipos de informação estatística utilizada neste estudo e que cruzam transversalmente todos os capítulos são:

i) Dados do SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, organismo dependente do Ministério da Administração Interna): Relatórios Estatísticos (periodicidade anual) sobre estrangeiros em situação regular com Autorização de Residência e de Permanência, que solicitaram o estatuto de residente ou que cessaram o estatuto de residente.

ii) Dados do INE (Instituto Nacional de Estatística, organismo tutelado pelo Conselho de Ministros): Recenseamentos da População (periodicidade decenal) sobre o número de estrangeiros, que na data dos Censos, residem em Portugal há pelo menos um ano e Estatísticas Demográficas (periodicidade anual) sobre os nascimentos por nacionalidade dos pais.

iii) Dados de muitas outras instituições públicas, como mencionado ao longo do texto, com referência ao respectivo *website*, caso esteja disponível.

iv) Dados de partidos políticos, sindicatos e associações e as experiências que estes viveram, como uma forma de inclusão.

v) Dados de bibliografia nacional, como mencionado no fim do estudo.

vi) Pesquisas e entrevistas pessoais a membros de partidos políticos, sindicatos, associações, câmaras municipais e freguesias.

2.2. Limitações do estudo

A existência de diferentes dados sobre o mesmo tópico ao longo do estudo é resultado das diferenças metodológicas das fontes. A opção da pesquisa foi a de englobar neste estudo as principais fontes de informação nacionais, independentemente das suas metodologias. A realidade deverá estar algures entre a situação que cada uma delas revela.

Em Portugal não existe uma base de dados coerente e permanentemente actualizada sobre imigrantes estrangeiros e seus descendentes, independentemente de estes se encontrarem (ou não) em situação regular, estando as principais lacunas informativas relacionadas com os seguintes aspectos:

1. Critério: como critério de base, os dados oficiais utilizam a nacionalidade.

Principais limitações

1.a) a informação sobre os estrangeiros inclui uma parcela que nunca foi imigrante (i.e. filhos de estrangeiros que nasceram e sempre residiram em Portugal);

1.b) a informação sobre os estrangeiros exclui parte da população com *background* imigrante, por alguns indivíduos (inicialmente estrangeiros) terem adquirido nacionalidade portuguesa.

2. Tipo de informação: transversal não cruzada com o ano de entrada.

Principal limitação

2.a) a informação impossibilita o conhecimento de eventuais efeitos da sociedade de acolhimento nos comportamentos dos imigrantes estrangeiros e descendentes.

3. Tipo de registo: os únicos dados publicados anualmente sobre o número de estrangeiros residentes em Portugal (*stocks*) baseiam-se em registos administrativos e referem-se aos indivíduos que requereram autorização de residência.

Principais limitações:

3.a) a informação impede a avaliação das situações de irregularidade, cuja importância (no seu todo) só adquire evidência estatística em períodos particulares de regularização extraordinária.

3.b) nesses *stocks* não se incluem outras situações de estada regular em Portugal, nomeadamente os estrangeiros portadores de vistos de estudo ou de trabalho válidos.

A elaboração deste estudo contou ainda com outras dificuldades na recolha de informação.

Por exemplo, relativamente à participação de imigrantes nos vários contextos políticos, a maioria dos dados não existe ou não está tratada de acordo com o indicador de nacionalidade.

Por outro lado, a inexistência de estudos específicos sobre o tema da participação política dos imigrantes em Portugal, reflecte de certa forma, o carácter inovador desta temática em Portugal, particularmente se tivermos em conta que os fluxos migratórios significativos com destino a Portugal tiveram início nos anos 90, e que a lei que permite a participação de estrangeiros nas eleições locais, data de 1996. Até este momento, os trabalhos académicos sobre a imigração em Portugal têm espelhado os factores demográficos, sociológicos e legislativos, mas os direitos políticos e a consequente participação dos imigrantes na vida política portuguesa não têm tido abordagem idêntica. É, pois, de salientar a inexistência de publicações que se dediquem especificamente ao tema da Participação Política dos Imigrantes em Portugal. Podemos, no entanto, encontrar algumas referências indirectas ao tema em bibliografia diversa sobre a imigração em Portugal.

Também não existe informação sistematizada sobre as diferentes iniciativas na área da cultura. Inclusivamente, no site do ACIME¹, não existe uma categoria *per se*, onde constem esta e outra informação afim. Mesmo junto das associações de imigrantes, notamos a continua falta de dados compilados. A informação surge sob a forma de percepções e exemplos de casos.

Para além destas dificuldades há, ainda, a referir:

- a falta de informação evolutiva (passado vs. presente): muitas vezes existe menção a determinados dados mas sem estarem disponíveis em qualquer formato quantitativo que nos ajude a comparar com o presente, resultando muito desta informação da experiência acumulada de especialistas no sector.

- a falta de informação mais precisa sobre as motivações das entidades que levam a cabo acções de sensibilização e que permita uma melhor compreensão do fenómeno da Imigração.

A quantidade e qualidade da informação estatística de um país deve estar ajustada ao seu estado de desenvolvimento económico e social. Assim, torna-se crítico para a formulação de políticas públicas eficazes que as entidades investigadoras e as fontes de informação administrativas melhorem a sua capacidade de cooperação e de trabalho em rede.

3. A afirmação da imigração em Portugal

3.1. O passado recente

3.1.1. Fluxos migratórios e populações estrangeiras

Portugal, país tradicionalmente de emigração, passou a integrar (década de 90) o grupo de países também de imigração. Com efeito, desde 1950 até à última década, apenas um período houve (de meados dos anos '70 ao início dos anos '80) em que o saldo migratório foi positivo (i.e. que o número de entradas no país ultrapassou o número de saídas).

Assim, e embora a emigração não tenha desaparecido do actual panorama português², a partir de 1993 o saldo migratório em Portugal passa a apresentar valores persistentemente positivos, os quais se revelam particularmente elevados nos anos mais recentes: +50.000 em 2000, +65.000 em 2001 e +70.000 em 2002 (figura 1).

Para além da imigração ter passado a componente principal dos movimentos migratórios externos, com o saldo natural cada vez mais próximo de zero (i.e. o número de nados-vivos tende a igualar o número de óbitos), os fluxos migratórios tornaram-se ainda a componente principal do crescimento populacional em Portugal (tabela 1).

O fenómeno imigratório adquire, deste modo, uma importância inquestionável e Portugal assume-se como um país de destino para um crescente número de cidadãos de nacionalidade estrangeira.

Se bem que a presença de estrangeiros em território português não seja um exclusivo da actualidade (tabela 2), o número de cidadãos estrangeiros tem vindo a aumentar de forma muito expressiva, em especial nos anos mais recentes (figura 2). De facto, o peso (%) de estrangeiros na população total de Portugal, nunca superior a 0,3% até meados dos anos '70, equivale actualmente a cerca de 5% da população residente.

Portugal conta, assim, com um peso crescente de estrangeiros residentes, os quais se inscrevem em diferentes fases do processo migratório. Da primeira fase fazem parte os estrangeiros dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Moçambique), fluxos que aumentaram significativamente com a descolonização³. Na segunda metade dos anos 80 a abertura a outras nacionalidades de origem (nomeadamente Brasileiros, Chineses, Indianos e Paquistaneses) foi reforçada, alargamento geográfico que, nos anos mais recentes, adquiriu um novo fôlego, estendendo-se aos Países Europeus de Leste (especialmente da Ucrânia, Moldávia, Rússia e Roménia).

As nacionalidades presentes em Portugal tornam-se, deste modo, bastante mais diversas que no passado: em 2003 foram apuradas (SEF) cerca de 170 nacionalidades diferentes para os estrangeiros residentes em Portugal (quando em 1981 foram apuradas cerca de 100). Neste quadro de alargamento das nacionalidades presentes em Portugal, existem, contudo, nacionalidades que merecem destaque pela sua representatividade⁴: os países africanos de língua oficial portuguesa (em especial Cabo-Verde, Angola, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe), o Brasil, os países da Europa comunitária (em especial Reino Unido, Alemanha, Espanha e França) e os países do Leste Europeu (em especial Ucrânia, Moldávia, Roménia e Rússia).

3.1.2. Situações invisíveis: imigração irregular e aquisição de nacionalidade Portuguesa

Juntamente com o aumento observado do número oficial de estrangeiros em situação legal desde meados dos anos 70, há ainda uma componente importante da realidade da imigração que está encoberta, quer devido a situações irregulares, quer devido à inclusão de alguns estrangeiros na população Portuguesa (pela via da atribuição/aquisição da nacionalidade portuguesa).

3.1.2.1. Períodos de regularização extraordinária

A evolução do número de estrangeiros (em situação regular) em Portugal não foi linear ao longo do tempo (figura 2).

Após meados dos anos 70, houve dois períodos que registaram aumentos mais significativos no número oficial de estrangeiros, acréscimos que surgem na sequência de alterações legislativas ocorridas para a regularização da situação dos estrangeiros que se encontravam em situação irregular:

- regularizações extraordinárias de 1992⁵ (cerca de 39.000 pedidos) e de 1996⁶ (cerca de 35.000 pedidos);

- entrada em vigor, em 2001⁷, de uma nova figura legal - autorização de permanência - que torna possível a regularização de muitos estrangeiros, mediante o respeito de certas condições, nomeadamente serem titulares de proposta de contrato de trabalho com informação da IGT⁸.

3.1.2.2. Aquisição da nacionalidade Portuguesa

O período (anos) de residência legal em Portugal e o facto de ser fluente na língua Portuguesa são factores importantes e decisivos para a naturalização. Apesar das taxas de naturalização observadas em Portugal serem baixas, é compreensível que a maioria das candidaturas venha dos cidadãos dos PALOPs e do Brasil. De facto, de 1999 a 2003 (de acordo com os dados do SEF), cerca de 7.200 pessoas requereram naturalização, 30% de Cabo Verde, 12% da Guiné-Bissau, 11% de Angola, 9% do Brasil, 6% de Moçambique e 5% de S. Tomé e Príncipe.

3.2. Traços e contributos demográficos dos estrangeiros em Portugal

3.2.1. Traços demográficos

Entre os vários aspectos que poderiam ser aqui referidos, seleccionaram-se três pontos sobre a demografia dos estrangeiros em Portugal, que contrastam claramente com a demografia da população portuguesa.

3.2.1.1. Estrutura etária e composição por sexos

As populações estrangeiras em Portugal são maioritariamente masculinas e revelam uma especial concentração nas idades activas, em particular as mais jovens: dos 15 aos 34 anos (tabela 3). Estes dois traços expressam o facto de a imigração para Portugal ainda ser predominantemente de tipo laboral⁹, com a larga maioria dos estrangeiros originários de Países Terceiros inseridos em segmentos do mercado de trabalho pouco qualificado, de baixos salários e com fracas perspectivas de carreira.

A predominância do sexo masculino e das idades activas mais jovens é, contudo, menos acentuada no caso de certas nacionalidades africanas (em especial Cabo-verdianos), comparativamente aos cidadãos da Europa de Leste. Por se encontrarem numa fase mais avançada do processo migratório, o reagrupamento familiar já é também, para aquelas populações, um motivo igualmente importante na solicitação de residência em Portugal.

3.2.1.2. Nascimentos e fecundidade

O número de nascimentos em que um ou ambos os pais são estrangeiros, e que em 2002 representava 10% do total de nascimentos, está a crescer em Portugal.¹⁰

O acréscimo do número de nascimentos de pais em que um ou ambos não têm nacionalidade portuguesa (figura 3) pode ser entendido à luz do aumento do número de estrangeiros residentes em Portugal. Porém, essa situação fica reforçada pela influência de dois outros factores. Em 1º lugar, a estrutura etária. A forte concentração das mulheres estrangeiras no período fértil (15-49 anos), revela-se particularmente favorável à ocorrência de nascimentos (tabela 4). Em 2º lugar, os níveis de fecundidade. De facto os níveis de fecundidade das estrangeiras são, em média, superiores a 2,1 crianças por mulher e normalmente bastante superiores aos níveis de fecundidade observados entre os portugueses (tabela 4), pertencendo os níveis mais altos de fecundidade às nacionalidades africanas e asiáticas.

3.2.1.3. Distribuição territorial

A maioria dos estrangeiros encontrava-se, em 2001 (Censo), concentrada numa parte reduzida (em cerca de 3%) do território português: 44% na Grande Lisboa e 12% na Península de Setúbal (tabela 5). Os níveis de concentração territorial dos estrangeiros são, assim, claramente superiores aos dos portugueses. Contudo, e discriminado por nacionalidades, verificam-se distintos padrões de fixação territorial. De um lado, os Africanos, que observam níveis de concentração máximos: 79% destes residem nas áreas Grande Lisboa e Setúbal (figura 4). No outro extremo, encontram-se os Europeus de Leste (em especial os Ucrrianos), figurando o Algarve, o Ribatejo, o Alentejo e certas micro-zonas na região central como outras áreas de residência a ter em conta.

A seguir à Grande Lisboa e à Península de Setúbal figura o Algarve, região que concentra 10% da população estrangeira (em 2001). Aliás, e relativamente ao Algarve, cabe notar que para os estrangeiros da Europa de Leste, esta região é a segunda região, e não a terceira, mais importante de residência (logo a seguir à Grande Lisboa).

Note-se ainda que nas NUTS III (figura 5) Grande Lisboa, Península de Setúbal e Algarve, a presença de estrangeiros também é particularmente evidente. Com efeito, a importância de estrangeiros em relação ao total de residentes é claramente superior ao valor médio de Portugal. Com efeito, em 2001 (Censo) enquanto que a população estrangeira recenseada equivalia a pouco mais de 2% da população total, no caso da Grande Lisboa, Península de Setúbal e Algarve ela equivaleu a 5%, a 4% e a 6%, respectivamente.

3.2.2. Contributos dos estrangeiros para a demografia de Portugal

3.2.2.1. Presente

Entender-se o universo dos estrangeiros residentes em Portugal como um grupo internamente homogéneo e contrastante com a população de nacionalidade portuguesa é um equívoco. Na realidade, o universo de estrangeiros é internamente muito diverso, nomeadamente em termos do seu perfil e comportamentos demográficos. Porém, e no seu conjunto, as populações de nacionalidade estrangeira não deixaram de marcar a demografia recente de Portugal, nomeadamente:

- na dinâmica global (1/5 do aumento da população de Portugal, observado no período censitário 1991-2001, foi devido ao acréscimo de número de cidadãos não portugueses);

- na evolução dos nascimentos (os estrangeiros contribuíram pelo menos com um progenitor para 2/3 do aumento dos nascimentos observado em Portugal entre 1995 e 2002);

- na estrutura etária (sem estrangeiros em Portugal, o número de indivíduos com 15-34 anos teria diminuído entre 1991 e 2001, ao invés de aumentar; a importância do grupo etário 65+ anos seria mais elevada e o número de pessoas em idade activa por pessoa em idade idosa seria mais baixo);

- na relação estatística entre sexos (sem estrangeiros, a superioridade estatística das mulheres ainda seria maior).

3.2.2.2. *Futuro*¹¹

O impacto de fluxos migratórios positivos no envelhecimento da população de Portugal, pode ser apreciado tendo por base a construção de cenários prospectivos, raciocínio que foi desenvolvido para Portugal num estudo recentemente publicado¹².

Os resultados de um cenário (cenário A) baseado nas hipóteses de mortalidade e fertilidade (tabela 6) sugerem (tabela 7) que Portugal estará (sem considerar fluxos migratórios) em 2021, muito mais envelhecido do que em 2001. No entanto, supondo que o saldo migratório será +50.000 pessoas/ano (valor observado no ano 2000, mas menos elevado do que o observado nos anos 2001 e 2002) durante todo o período prospectivo (cenário B), os resultados serão bastante diferentes (tabela 8). Assim, a população de Portugal fica menos envelhecida com um saldo migratório positivo, embora o envelhecimento da população persista. De facto, o saldo dos fluxos necessário para manter em 2021 o nível de envelhecimento (número de indivíduos com 65 ou mais anos por 100 indivíduos com 14 ou menos anos de idade), observado em Portugal em 2001 (que foi 102,2), é +161.000 pessoas por ano. E para manter, em 2021, o rácio RDPI (número de pessoas com 15 a 64 anos por indivíduo com 65 ou mais anos) observado em Portugal em 2001 (que foi 4,1) o saldo de fluxos necessário teria de ser ainda mais elevado: +188.000 pessoas por ano (tabela 9).

Mesmo que o balanço migratório positivo não seja uma solução para o envelhecimento da população portuguesa a curto ou médio prazo, os seus efeitos na evolução da estrutura etária são uma realidade incontornável. Isto é, os sintomas desse processo de envelhecimento seriam mais fortes sem o contributo da imigração.

4. O impacto da imigração nas sociedades da Europa

4.1. A Economia

4.1.1. Impacto da imigração nas Contas do Estado

A entrega líquida de dinheiro dos imigrantes ao Estado tem efeitos de transferência. Estes efeitos avaliados em termos relativos são positivos quando sobra uma contribuição positiva após descontadas as transferências do Estado e os custos das prestações directas do Estado.

Tem, assim, interesse analisar o saldo das receitas e despesas do Estado no quadro do Orçamento de Estado, para se poder concluir se há efeitos positivos ou negativos.

Uma tal análise implica dados primários suficientemente detalhados para informação sobre a imigração, sendo as principais fontes, o Banco de Portugal e o INE, bastante parcos nesta área específica. Mais difícil ainda é a utilização de bibliografia secundária, existindo, no nosso conhecimento, meramente um primeiro trabalho (Almeida, 2003).

Esta bibliografia é pois a única base de apoio para expôr a questão dos efeitos da imigração em duas áreas principais: a Segurança Social e os Impostos, com referência ao ano 2001.

A contribuição dos imigrantes para a Segurança Social parte do cálculo do número de imigrantes com autorizações de residência e de permanência e aqueles que se encontram, à data do estudo, em processo de legalização, num total de 232.370. Nesta base, e usando os resultados de uma sondagem sobre os salários (Lages, 2003) obtém-se o valor da contribuição dos imigrantes de € 141.265.719 (11%) e a respectiva contribuição patronal de € 299.777.242 (24,5%) contra € 58.580 da despesa do Estado com a Segurança Social. Aqui, as rubricas mais relevantes são a prestação de desemprego, o subsídio de doença e ainda as prestações familiares.

Quanto à prestação de desemprego, é de calcular que, sendo baseada nas remunerações dos doze meses anteriores, seja inferior à média da prestação dos trabalhadores nacionais. Contudo, foi aqui considerada a mesma média para os imigrantes. Sendo o seu número de 4.950 igual a 1,47% do total nacional dos beneficiários, opta-se, assim por 1,47% da despesa total do Estado, o que significa € 12.903.433.

Também no subsídio de doença se atribui uma proporção semelhante que corresponde a € 10.306.262. E também aqui isto significa uma sobre estimação dado

que a média de idade dos imigrantes (32,5 anos) é inferior à média dos trabalhadores portugueses (39,5 anos) e, portanto, os primeiros não terão tanta necessidade de cuidados de saúde.

Quanto às prestações familiares, o critério é o mesmo, conduzindo a uma despesa de € 8.649.634. É igualmente provável uma sobre estimação dado a população imigrante ser maioritariamente masculina e, provavelmente, não tendo de usufruir do abono de família.

No subsistema Finanças, são de relevo o IRS e o IVA. Quanto ao principal imposto, o IRS, atribui-se a totalidade do imposto pago pelos contribuintes solteiros (€ 26.588.427) e casados (€ 54.440.144), estes últimos com um pagamento de 50% se um dos elementos for português ou da UE, resultando numa receita para o Estado de € 81.028.571.

O IVA das profissões liberais elevou-se a € 11.360.666.

O cálculo do IVA sobre o consumo partiu da totalidade dos empregados e de remuneração iguais às utilizadas na Segurança Social atingindo € 64.777.342.

Estes três impostos perfazem a totalidade de € 323.108.000 que corresponde a 24,8% da Receita e se contrapõe a 1,0% de Despesa do Estado.

O resultado final global do cálculo de Despesas e receitas das contas públicas com os imigrantes apresenta estes como contribuintes líquidos, sendo o saldo de € 323.605.900. Não deixa de ser interessante o comentário feito pelo Professor César das Neves a este resultado: “ O estudo diz que os imigrantes são contribuintes líquidos – fortes contribuintes líquidos – para o Orçamento. Não espanta nada por uma razão muito simples: é que o Orçamento português é uma máquina de retribuição. Uma das maneiras de ver o Orçamento português, é uma máquina de distribuição que tira aos trabalhadores, para dar aos políticos, funcionários públicos, médicos, professores, etc. Ora como os imigrantes são todos trabalhadores e não são nem funcionários públicos, nem médicos, nem professores, etc., é normal que eles estejam a pagar e não a receber.” (Almeida, 2003)

4.1.2. Transferências monetárias dos imigrantes para o seu país de origem e impacto no consumo

A problemática das transferências monetárias dos imigrantes para os países de origem tem sido abordada, na investigação como na literatura da especialidade, na perspectiva dos efeitos dessas transferências no país de origem do imigrante. No caso de

Portugal, praticamente toda a bibliografia existente se ocupa dos efeitos dessa transferência no nosso país como país de emigração, e, portanto, receptor das transferências. Abordagens na perspectiva do país de destino das imigrações são, por isso, quase inexistentes, o que se reflecte na míngua de dados primários e de bibliografia dedicada à análise por esse ângulo. Já muito recentemente esta problemática vem-se colocando também no centro das atenções, no quadro da discussão relativa aos efeitos da imigração no consumo e poupança: i) o imigrante apresenta uma propensão acima da média dos nacionais para a poupança e ii) uma propensão abaixo da média dos nacionais para o consumo.

A vontade de enviar dinheiro para o seu país de origem é parte da razão para a migração. A decisão para migrar não contempla, pelo menos numa fase inicial, um desejo de viver permanentemente no país de destino, mas sim o desejo de melhorar as condições de vida para os membros da família que ficaram para trás (efeitos micro-económicos) e, mais tarde, voltar ao seu país de origem em condições económicas melhores, com possíveis efeitos macro-económicos.

A propensão à poupança do imigrante é resultado do seu projecto migratório, no qual as remessas são um dos vectores que contribuem para a decisão de emigrar. O projecto de migrar não concebe a ideia de instalação definitiva no país de destino, mas sim a de melhorar o nível de vida dos familiares que ficam lá (efeitos micro-económicos) e mais tarde permitir, ao voltar, uma instalação em condições económicas favoráveis, com efeitos eventualmente macro-económicos. A elevada propensão à poupança segue esta lógica e, nessa medida, não contribui necessariamente para um aumento do bem-estar no nosso país porque implica a saída de capital. Mas o projecto migratório não segue sempre, como se tem visto na prática, o plano concebido. Um dos exemplos e factores mais evidentes de alteração do comportamento acima descrito é o reagrupamento familiar, muitas vezes conducente ao alargamento do período de estadia em Portugal com uma elasticidade que pode ir até à situação de instalação permanente. O imigrante passa a ter uma propensão à poupança mais baixa, por várias razões. Por um lado, o reagrupamento familiar implica tanto menor necessidade como menor possibilidade de envio de remessas, por outro lado, o imigrante vai tendo necessidade de aumentar a despesa em bens duráveis não necessários para estadias provisórias, mas imprescindíveis para uma instalação mais longa ou permanente. O consumo aumenta, a poupança diminui, e com isso também a possibilidade de envio de remessas.

Para o ano de 2003 só há ainda dados disponíveis para o 1º semestre, pelo que só é possível usar os dados anuais de 2002; por outro lado, há uma alteração extremamente significativa no ano de 2001, pelo que são estes dois anos que interessa tomar em consideração.

Nas Transferências Correntes da Balança de Pagamentos as remessas dos imigrantes representam, em 2001, uma taxa de variação superior a 100 por cento em relação ao ano anterior, e passam a representar 0,3 por cento do PIB, um nível elevado em termos absolutos mas diminuto se comparado com as remessas dos emigrantes portugueses para o nosso país que representam 3,0 por cento do PIB. Tal significa que a “perda de capital” que as remessas de imigrantes representam é quase insignificante perante a entrada de capital das remessas dos emigrantes portugueses. Na generalidade, há que ter em conta que os imigrantes são participantes activos na produção e esta fica toda em Portugal, assim como o seu consumo se faz neste país. Perante esta contribuição para a economia portuguesa, muito pouco significado tem a *saída de capitais* que as remessas representam.

Considerando o ano 2002, o último de que se dispõe de dados completos, constata-se um novo aumento de remessas, agora mais moderado e correspondendo a 39,9 por cento do ano anterior.

O aumento geral das remessas de imigrantes nestes anos está claramente associado aos fluxos imigratórios com origem na Europa Central e de Leste, nomeadamente na Ucrânia, como se pode ver na tabela 10. Esta dinâmica poderá ser interpretada pelas razões inicialmente apresentadas, como correspondendo a uma evolução em que a população de Leste não está ainda num processo de instalação permanente em Portugal, ao contrário de outros – nomeadamente de África – que se apresentam de forma mais estável.

4.1.3. Imigração e o mercado de trabalho

A única bibliografia secundária que trata desta problemática é o estudo *Viagens de Ulisses, Efeitos da Imigração na Economia Portuguesa* que tem por base dados do Instituto Nacional de Estatística-Censos 2001, do Instituto para o Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho-Processo de Regularização de 2001 e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras¹³.

4.1.3.1. População imigrante activa, empregada/desempregada¹⁴

Em 2001, a população imigrante total é de 302 027 indivíduos, dos quais 233 508 são activos, correspondendo a 6% da totalidade dos trabalhadores activos em Portugal. Dos imigrantes activos, a maioria encontra-se a trabalhar (77%), registando-se uma taxa de desemprego de apenas 4% (tabela 2) contra uma taxa global de desemprego de 6,8%. Os grupos de imigrantes que mais contribuem para esta elevada taxa de actividade são os originários dos países do Centro e Leste da Europa e os do Brasil (gráfico 1). Contudo, alguns dados permitem concluir que esta situação se alterou ligeiramente no ano de 2003.

Segundo o Instituto de Emprego e Formação Profissional¹⁵, houve um aumento de 56% (havendo 16 363 trabalhadores imigrantes desempregados) relativamente a 2001 mas, apesar disso, continuava a ser inferior ao verificado para a totalidade da população activa.

4.1.3.2. Representação geográfica da população imigrante activa¹⁶

Para a globalidade da população activa em Portugal, o contributo dos imigrantes (que representa 6% da população activa) nas NUTS II é mais relevante na Região de Lisboa e Vale do Tejo (11,4%) e na região do Algarve (17,5%). No Norte tem uma incidência de 2,1%, no Centro é de 3,5%, no Alentejo de 4,5%, nos Açores de 2,5%, e na Madeira é de 1,6%.

Em relação à distribuição geográfica, destaca-se a “elevada concentração de população activa imigrante na Região de Lisboa e Vale do Tejo (60,5%), contra um índice de concentração bastante inferior da restante população activa (29,6%)”. (Ferreira, 2004)

Este importante contributo dos imigrantes a nível económico para a Região de Lisboa e Vale do Tejo e para o Algarve justifica-se pelo facto de a Região de Lisboa e Vale do Tejo ter sido uma das principais beneficiárias dos Fundos Comunitários, (incluindo os Fundos de Coesão) e de o Algarve – apesar de ser, tradicionalmente, uma região onde o Turismo é o principal sector de actividade – ter conhecido um forte crescimento da construção civil nos últimos anos. Segundo o Censos 2001, a construção civil era a actividade sectorial mais importante na Região do Algarve. (Ferreira, 2004)

4.1.3.3. Distribuição da população imigrante empregada por sector de actividade¹⁷

Os trabalhadores imigrantes têm uma presença significativa em todos os sectores de actividade, destacando-se a Construção Civil (14,8%), a Hotelaria/Restauração (11,7%) e os Serviços a Empresas (15%).

A população imigrante representa 5% do volume total de população empregada em Portugal, valor compatível com a percentagem de 5,9% relativa ao volume da população imigrante no total da população activa.

Em termos de repartição sectorial dos imigrantes, 36,1% são activos no sector da Construção Civil, 15% no sector dos Serviços a Empresas e 12,9% no sector da Hotelaria/Restauração.

4.1.3.4. População trabalhadora imigrante por grupo de profissão¹⁸

No ano de 2001, os trabalhadores imigrantes encontram-se concentrados em três grandes grupos de profissões: trabalhadores não qualificados (37%), operários, artífices e similares (31%) e pessoal dos serviços e vendedores (12%). A soma destes três grupos corresponde a 80% dos trabalhadores imigrantes. Daqui conclui-se que a mão-de-obra imigrante ocupa, no mercado de trabalho, sobretudo profissões pouco qualificadas e, consequentemente, com respectivas baixas remunerações.

No entanto, tomando em consideração a repartição geográfica em termos de NUTS II, há diferenças consideráveis. Na região do Norte, enquanto que é significativa a importância relativa de especialistas das profissões intelectuais e científicas e de técnicos profissionais de nível intermédio (10% e 11% respectivamente), pelo contrário, a percentagem de trabalhadores não qualificados (16%) representa menos de metade da verificada nas restantes NUTS II.

Em relação ao diferencial relativo ao grupo dos trabalhadores não qualificados, se se comparar a estrutura da repartição dos imigrantes com a estrutura da repartição da população empregada, observa-se que, para a Região Norte é de 5%, enquanto que para a Região de Lisboa e Vale do Tejo é de 23% e para a região Centro é de 27%.

Estas diferenças entre regiões demonstram que na Região do Norte a oferta de trabalhadores nacionais pouco qualificados é suficiente, não sendo necessário recorrer a mão-de-obra imigrante, pelo que a taxa de substituição desses trabalhadores por imigrantes é muito baixa (ao contrário do que sucede nas outras regiões).

Esta análise da repartição da população imigrante e da repartição da população total (ambas empregadas) por grupos de profissão e NUTS II corrobora a teoria de que

“os imigrantes têm vindo a ocupar profissões onde existe um *deficit* de oferta por parte dos trabalhadores nacionais. Tal estratégia explica, também, o facto de ser na região do Alentejo que é mais elevada a percentagem de imigrantes a exercer profissões no âmbito da actividade agrícola” (Ferreira, 2004), onde quase não existe mão-de-obra nacional.

4.1.3.5. *Contribuição dos imigrantes para a economia nacional em termos de VAB*¹⁹

O resultado do estudo *Viagens de Ulisses* revela que os imigrantes contribuem para 5% do VAB nacional, destacando-se o respectivo contributo dos imigrantes para o VAB da Região de Lisboa e Vale do Tejo (11%) e do Algarve (17%).

Em termos sectoriais, contribuem com 15% para a Construção Civil, 12% para a Hotelaria/Restauração e 10% para os Serviços a Empresas.

Contudo, chama-se aí à atenção para que estas estimativas estão sub-avaliadas por duas razões: por um lado porque há imigrantes ilegais que não são contabilizados e por outro lado, pelas eventuais diferenças que possam existir entre as remunerações dos imigrantes e dos nacionais.

4.1.3.6. *Estimativa dos diferenciais de produtividade*

A partir do ano de 1998 começa-se a verificar uma alteração no padrão tradicional da composição da imigração. Este facto, tal como já referido anteriormente, deveu-se a um elevado fluxo de imigrantes provenientes do Centro e Leste europeus e do Brasil que, de um modo geral, possuem qualificações académicas e profissionais superiores à da imigração tradicional proveniente dos PALOP. Considera-se relevante verificar se estas alterações dos fluxos migratórios influenciaram ou não a produtividade.

Para tal, no estudo *Viagens de Ulisses* os autores utilizam uma regressão relativa ao período 1992-2001, dividindo-o em dois, 1992-97 e 1998-2001, em função das alterações nos fluxos e aplicam-na aos dois sectores onde os imigrantes têm mais representatividade – Construção Civil e Comércio, Hotelaria/Restauração. Para o sector da Construção Civil, durante o período de 1992-1997, registou-se uma produtividade média de 10,19; em 1998-2001 de 13,47, sendo o diferencial de produtividade do período 1998-2001 em relação ao período 1992-1997 de 3,28. Para o sector do Comércio, Hotelaria/Restauração o diferencial de produtividade é de 7,18.

O aumento recente da imigração vem suprir a insuficiência da oferta de mão-de-obra nacional em sectores onde predominam os segmentos secundários do

mercado de trabalho e onde a inexistência de trabalhadores imigrantes conduziria à sub-utilização da capacidade produtiva instalada.

4.1.4. Impacto do empreendedorismo imigrante no desenvolvimento económico

A bibliografia que trata da problemática da contribuição das empresas de imigrantes em Portugal é praticamente inexistente – existem apenas dois trabalhos (Oliveira, 2003a; Oliveira, 2003b).

Portugal, tal como os restantes países da Europa do Sul, apresenta elevadas taxas de emprego por conta própria (todos com níveis superiores a 20% da população activa total). No ano 2002, 15,2% dos estrangeiros tinham o seu negócio.

Em Portugal, há três populações imigrantes que têm maior propensão para o desenvolvimento de iniciativas empresariais: a chinesa, a indiana e a cabo-verdiana. Correspondem, além disso, a três estratégias empresariais distintas, quer em termos de sectores de actividade, de origem dos trabalhadores e ou mesmo da fonte de capital de investimento.

Os grupos de empresários de origem imigrante investem em áreas de negócio distintas, apostando os cabo-verdianos na construção civil, os chineses na restauração étnica e os indianos no comércio. Os dois últimos grupos investem em negócios onde não há concorrência portuguesa.

Segundo os estudos referidos as iniciativas empresariais asiáticas são as mais representativas, apresentando uma estrutura de actividade por conta própria com valores muito próximos dos da própria população portuguesa e com os mais altos valores entre os estrangeiros que solicitam estatuto de residente em Portugal para exercerem actividade económica por conta própria.

Encontram-se semelhanças com as empresas portuguesas, quer em termos de dimensão, de volume de trabalhadores, de qualificação dos empresários, de recurso a trabalhadores familiares não remunerados, quer em relação à utilização de meios informais de capital de investimento.

Em relação à localização geográfica dentro do país, há uma clara concentração dos empresários de origem imigrante na Região de Lisboa e Vale do Tejo. Os chineses são os que encontram mais dispersos pelo país, espalhados pelas zonas mais habitadas.

Em Portugal em geral, predominam empresas de pequena e média dimensão que, apesar do peso significativo que têm, representam apenas 25,7% do emprego global. Quanto às empresas de origem imigrante, a mesma tipologia representa 81,8%; tendo

menos de cinco trabalhadores, cerca de 34% das empresas cabo-verdianas, 30% das chinesas e 68% das indianas.

“Cada origem de imigração polariza um conjunto de atributos que definem a sua estratégia de inserção económica em Portugal. Os chineses, porque apresentam mais dificuldades de inserção na sociedade portuguesa (desconhecimento da língua e das leis), tendem a definir as suas estratégias empresariais pela ligação a oportunidades étnicas (trabalhadores, contactos privilegiados, recursos financeiros, etc.)” (Oliveira, 2003b). Por seu lado, os indianos definem a sua integração no mercado de trabalho português fazendo uso de recursos pessoais, mais concretamente da família. Esta torna-se um recurso fundamental na aquisição de capitais financeiro e humano para a actividade empresarial, perante as dificuldades no acesso ao crédito bancário.

“Assim, a principal dicotomia entre estratégias empresariais de origem imigrante em Portugal define-se claramente a partir da importância relativa de recursos pessoais dos investidores e oportunidades étnicas da comunidade a que pertencem”. (Oliveira, 2003a)

Apesar destas estratégias étnicas e familiares, com o desenvolvimento, e sobretudo com a sua expansão/crescimento, de iniciativas empresariais, estes empresários contribuem para a criação de novos postos de trabalho – combatendo o desemprego existente e tendo um papel importante na chegada de novos trabalhadores imigrantes –, ao mesmo tempo que contribuem para o aumento da oferta de bens e serviços, a preços competitivos, contribuindo desta forma para o desenvolvimento socioeconómico português. Para além disso, também contribuem para o crescimento económico uma vez que a maioria dos empresários se abastece em Portugal.

De qualquer forma, uma questão se pode colocar. Se as estratégias destes empresários passam pelo recurso, designadamente no que respeita aos trabalhadores, a estratégias étnicas e/ou familiares, estas combaterão o desemprego ou provocarão o efeito de chamada, levando à manutenção e/ou aumento das entradas de imigrantes conterrâneos?

4.2. A sociedade civil e o contexto cultural

4.2.1. Acolhimento e integração social

A aceitação e integração social dos imigrantes numa sociedade é algo que, em graus mais aprofundados, deverá ultrapassar largamente a simples aceitação da sua presença no território, tantas vezes motivadas apenas por necessidades económicas,

nomeadamente ao nível do mercado laboral. A frequência e o tipo de relacionamento e interacção entre a comunidade de acolhimento e a comunidade imigrante, assim como a estabilidade familiar desta última, poderão permitir vislumbrar um pouco este aspecto de fácil percepção mas difícil medida.

Numa demoscopia realizada no final dos anos 90 e publicada em SILVA, 37% dos portugueses afirmavam relacionar-se com estrangeiros residentes em Portugal e os demais 63% afirmavam não se relacionar. Quanto às circunstâncias ou tipologia desse relacionamento, os resultados apresentados são extremamente interessantes: na rubrica *relação de amizade ou afectiva* o número de respostas positivas [39,8%] é muito mais elevado que nas demais – *relação de vizinhança* [11,6%], *colega de trabalho* [20,2%], *outra* [10,5%]²⁰.

Dados que permitem alvitrar que o relacionamento social e humano entre as comunidades está a vencer a *guetização* e divisão étnica do trabalho. Em termos de experiência, 38,5% dos portugueses afirma ser esse relacionamento *uma experiência enriquecedora*, 24,1% *uma experiência como outra qualquer*, 4,7% *uma experiência com alguns problemas* e 1,8% afirma *não saber*, sendo que nesta questão a taxa de não respostas apresenta-se elevada [30,9%].

No estudo de LAGES e POLICARPO, à questão *se tem algum amigo português*, cerca de 90% dos imigrantes inquiridos responde afirmativamente, percentagem que é ligeiramente superior para os brasileiros e os outros e inferior para os africanos e os europeus de Leste. Este estudo, ao inquirir a população portuguesa, confirma as tendências expressas em SILVA quanto ao facto das relações de amizade superarem significativamente as relações de vizinhança, o que acontece sobretudo com as comunidades africanas [respectivamente 20,2% e 9,2%] e brasileira [respectivamente 22,4% e 6,4%]; no que respeita aos europeus de Leste, existe uma grande proximidade entre as percentagens relativas às relações de amizade e de vizinhança [respectivamente 7,3% e 6,9%], o que indicará uma mais fácil – ou mais imediata – integração destes imigrantes na sociedade portuguesa.

No que respeita a relações familiares, os brasileiros são os mais entrosados com os portugueses, já que 13,1% dos portugueses inquiridos por LAGES e POLICARPO afirmam possuir imigrantes brasileiros entre os seus familiares, percentagem que é de 8,1% no que se refere aos imigrantes africanos e de apenas 1,4% em termos de europeus de Leste²¹.

Este sentimento de maior proximidade com a comunidade brasileira pode também ser aferido pela resposta à questão *como se sentiria se um/a filho/a seu/sua se casasse com uma/um imigrante*: Apenas 12,1% dos inquiridos com respostas válidas afirma que se sentiria *incomodado* ou *muito incomodado* no que se refere a imigrantes brasileiros, percentagem que é de 22,9% e de 24,2%, respectivamente, no que se refere a imigrantes do Leste europeu e africanos.

A aceitação e integração social dos imigrantes, para além do *statu quo*, pode também ser perspectivada – de um modo mais dinâmico – perante a análise dos desejos ou intenções face a desenvolvimentos futuros da situação. Perante a questão *se concordam com a vinda de mais imigrantes para o nosso país* [LAGES e POLICARPO], mais de dois terços dos portugueses que responderam a esta questão, afirma discordar; percentagens que são de 74,4% no caso de imigrantes africanos, 73,7% no caso de europeus de Leste e de 71,7% no caso de brasileiros.

Já no que respeita aos imigrantes²², quando questionados *se pensam regressar ao país de origem* [LAGES e POLICARPO], quase 80% destes afirma que sim, percentagem que é mais elevada no caso de imigrantes africanos [82%] e menor no caso de outros imigrantes [68,9%]. Entre brasileiros e europeus de Leste, os primeiros apresentam uma vontade ligeiramente superior [77,9%] de regresso que os segundos [77%]²³.

Confrontados estes resultados com os referentes à questão *pensa mandar vir pessoas de família para Portugal* [LAGES e POLICARPO]²⁴, temos que os outros imigrantes são, naturalmente, os que apresentam maior intenção de reagrupamento familiar [44,4% afirma-o], enquanto que os brasileiros e os europeus de Leste, com níveis de intenção de regresso muito próximos, apresentam intenções de reagrupamento bastante díspares: 34,8% dos europeus de Leste pensa mandar vir pessoas de família para Portugal, o que apenas 23,2% dos brasileiros também afirma pretender fazer²⁵; a maior senioridade dos imigrantes de Leste²⁶, face à relativa juventude dos brasileiros, deverá estar na base desta disparidade. Já quanto aos africanos, a aparente contradição entre uma elevada intenção de regresso ao país de origem e uma também elevada intenção de reagrupamento familiar [38,6%] poderá ser justificada pela concepção mais alargada de família própria das sociedades africanas mais tradicionalistas²⁷.

4.2.2. Estilos de vida e organização comunitária

Factor importante para a aceitação e integração social dos imigrantes é não só a forma como estes conseguem estruturar e organizar a sua vida pessoal, designadamente em termos profissionais e económicos, mas também a forma como na sociedade de acolhimento conseguem estruturar a respectiva vivência comunitária, seja em termos de integração social, seja em termos de identidade cultural e mesmo de reconhecimento político.

4.2.2.1. Distribuição territorial e organização urbana

Em termos territoriais, a população imigrante em Portugal apresenta um elevado índice de concentração na Área Metropolitana de Lisboa, onde em 1991 representava já 5% da população residente. Durante a década de 90, habitava aí 64% da população imigrante, concentração que era mais forte no caso dos guineenses [72%] e, sobretudo, dos são-tomenses [90%]. No caso dos europeus, ainda antes do grande fluxo dos imigrantes de Leste, não obstante a área de fixação preponderante ser o Algarve, fixavam-se aí quase 49% dos indivíduos, assim como 45% dos brasileiros, comunidade imigrante que apresenta um padrão de fixação territorial²⁸ mais difuso. Uma situação mais recente foi já descrita no ponto 3.2.1.3. deste estudo.

Em termos urbanísticos, a grande concentração, no decurso das primeiras vagas de imigração, designadamente de população africana provinda dos PALOPs²⁹, alimentou, em termos urbanísticos, a proliferação de bairros de génese clandestina, nomeadamente em alojamentos não clássicos, *vulgus* barracas, onde as condições sanitárias de habitabilidade eram, e são ainda em muitos casos deploráveis. São por demais conhecidos os exemplos na cintura de Lisboa³⁰, como os Bairro 6 de Maio, Estrela d'África, das Fontainhas, da Cova da Moura, a Quinta do Mocho, a Pedreira dos Húngaros, entre muitos outros.

De dimensões por vezes significativas, estes bairros constituíram-se, quase sempre, como verdadeiras ilhas no tecido urbano, confinando autênticos guetos sociais, fechados sobre si mesmo e impenetráveis para a população circundante.

Este ambiente, de degradadas condições de habitabilidade, de pobreza económica, de marginalidade social e, quase sempre, tardiamente merecendo a necessária atenção por parte das autoridades, quer locais quer nacionais, tornou-se o viveiro ideal de uma segunda geração de imigrantes, para quem a escola não constituiu elemento de socialização e de integração social adequado, com significativos graus de inadaptação e

com fenómenos de delinquência juvenil e criminalidade, como os *gangs* que, a partir dos anos 90, acordaram a sociedade portuguesa. Posteriormente, surgiram políticas públicas vocacionadas para o enquadramento destas realidades e a resolução dos respectivos problemas, designadamente em termos de habitação, educação e apoio social.

Estes bairros, tendo sido geradores, pelo menos intensificadores, de fenómenos de marginalidade social, também foram – pelas circunstâncias próprias em que viviam – o viveiro de associações locais e comunitárias que, fruto do sentido gregário destas populações, foram despontando um pouco por toda a parte, consubstanciando uma vontade colectiva de procura comunitária de melhores condições de vida e de promoção identitária.

4.2.2.2. *Associações comunitárias: o Associativismo*

A criação e desenvolvimento de associações de imigrantes, processo evidente de adquirida maturidade de uma comunidade imigrante, surge como elemento de estruturação e interface dessa mesma comunidade imigrante no contexto político-social da sociedade de acolhimento, com objectivos de defesa e promoção de direitos, de desenvolvimento de acções de apoio visando a melhoria de condições de vida, de promoção sócio-cultural e de prevenção ou cessação de atitudes racistas.

De acordo com ALBUQUERQUE *et al.*, é possível definir três fases de desenvolvimento do movimento associativo de origem imigrante em Portugal: *i*) uma fase de *intervenção de emergência*, abrangendo a segunda metade da década de 70 e toda a década de 80, na qual o movimento associativo começou a despontar informalmente, por toda a Área Metropolitana de Lisboa, com o intuito de acolhimento e auxílio à integração dos contingentes que chegavam dos PALOPs; *ii*) uma fase de *impulso da intervenção das associações como agentes da integração sócio-económica dos imigrantes*, abrangendo a primeira metade dos anos 90, na qual se assistiu a uma proliferação das associações e em que estas deram os primeiros passos em termos de intervenção política na reivindicação de direitos de cidadania e encetaram projectos mais integrados e mais longo prazo; e, por fim, *iii*) uma fase de *maturação do movimento associativo*, a partir de meados da década de 90, na qual se assiste ao reconhecimento formal das associações de imigrantes, que culminou com a publicação do regime jurídico³¹ das associações de imigrantes, à consolidação destas e ao alcance da representatividade política.

O regime jurídico das associações de imigrantes, consagrado pela Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, constitui as associações de imigrantes enquanto parceiros privilegiados dos poderes públicos em termos de definição e implementação de políticas de imigração e de integração sócio-económica dos imigrantes. De notar que só a partir de 1996, com a criação do cargo de Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, é que as comunidades imigrantes passaram a ter, do lado do Estado, um interlocutor político que não o serviço responsável pelo controlo policial das fronteiras. Entidade responsável pelo reconhecimento das associações de imigrantes, o ACIME concede a estas apoio técnico, de ordem designadamente jurídica, e apoio financeiro anual ou pontual, conforme opção das próprias associações³².

4.2.2.3. Religião

Em Portugal, onde predomina a religião católica romana, a convivência religiosa é pacífica, coexistindo diversos religiões e cultos. A interação entre indivíduos de comunidades de diferentes credos [sobretudo entre os credos cristãos e não-cristãos] poderá ser uma realidade não muito expressiva, mas provavelmente por razões de âmbito mais vasto – étnico, cultural ou social – e não especificamente religioso. A recente vaga imigratória terá, neste campo, contribuído para uma maior diversidade religiosa, designadamente pelo crescimento das comunidades islâmica [imigrantes africanos e indostânicos], hindu [imigrantes indostânicos] budista [imigrantes do extremo oriente] e ortodoxa [imigrantes de Leste], para além de outros cultos cristãos [onde preponderam os imigrantes brasileiros]. Dos imigrantes inquiridos por LAGES e POLICARPO, 42,9% afirmou-se católico, 23,4% ortodoxo, 10,3% de outra religião cristã [que não protestante] 5,7% indiferente/agnóstico/ateu, 4,9% de religião não cristã e 4,7% protestante. Também ao nível da Igreja Católica se registou uma maior diversidade cultural ao nível dos fiéis. A título de exemplo, o Patriarcado de Lisboa, para além das tradicionais e históricas capelanias das comunidades alemã, espanhola, francesa, inglesa e italiana, apresenta hoje capelanias para as comunidades brasileira, polaca, grego-católica ucraniana e africanas; no caso das comunidades de Leste, solicitou mesmo às dioceses de origem que enviassem sacerdotes, a serem acolhidos pelo Patriarcado, para assistir espiritualmente as novas e crescentes comunidades de língua eslava. Num gesto de verdadeiro ecumenismo, o Patriarcado de Lisboa dispensou ainda uma Igreja para a comunidade ortodoxa romena³³. Outros exemplos de acolhimento das diversas comunidades imigrantes podem ser encontrados nas 20

dioceses dos paí, designadamente naquelas de maior fixação de imigrantes, sendo que a Igreja Católica tem também prestado, para além da assistência espiritual, um enorme contributo ao acolhimento de imigrantes, aos níveis de ensino do português, de defesa dos direitos e de apoio social.

4.2.3. Acessibilidades a serviços sociais

O acesso aos bens sociais, designadamente à educação, à saúde, à segurança social, à acção social e à habitação, é indicador fundamental na análise da integração e inclusão social dos imigrantes, na medida que permite avaliar o acesso destes bens hoje generalizadamente considerados como elementos básicos e constituintes da própria cidadania, bem como a atenção e o enfoque que as políticas públicas, designadamente sociais, têm sobre a especificidade da população imigrante.

4.2.3.1. Educação

A integração escolar, pela dupla valência da escola, enquanto elemento de socialização, através da aquisição das normas e valores dominantes na sociedade de acolhimento, e elemento de integração no mercado de trabalho³⁴, assume, no contexto da integração social das populações imigrantes, designadamente dos respectivos descendentes, fulcral importância, cujos efeitos por vezes também se fazem sentir, nalguma medida, ao nível dos progenitores. Em Portugal, o acesso à educação – pré-escolar e escolar – para os filhos de imigrantes não se diferencia do existente para os nacionais, mesmo no caso de serem crianças ou jovens menores em situação irregular³⁵.

Dado, por vezes, os descendentes de imigrantes chegarem ao país já com o respectivo percurso escolar iniciado, a equivalência escolar, através do reconhecimento das habilitações já adquiridas no estrangeiro, assume extrema importância na respectiva integração escolar. Este reconhecimento é, no caso do 1º ciclo do ensino básico, da competência da Direcção Regional de Educação responsável pelo estabelecimento de ensino da área de residência; e, no caso do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, da competência do estabelecimento de ensino público da área de residência ou de ensino particular e cooperativo.

No ano lectivo de 1999/2000, encontravam-se matriculados no ensino básico e secundário³⁶, 59.363 alunos pertencentes a outras nacionalidades e/ou grupos culturais, o que representa cerca de 3,6% da população escolar naqueles níveis de ensino. Esta percentagem é mais elevada no ensino básico [4%] que no ensino secundário [2,3%],

fruto, entre outros aspectos, de uma particular incidência de insucesso e abandono escolar neste grupo de alunos. De entre as proveniências, naquele ano lectivo, os PALOPs³⁷ representavam 59,7% dos alunos pertencentes a outras nacionalidades e/ou grupos culturais, a União Europeia, excepto Portugal, 18%, outros países, onde se inclui todo o Leste Europeu, 14,4%, e o Brasil 5,2%³⁸. Esta distribuição reflecte, por um lado a composição da população imigrante à altura³⁹, por outro a diferente estrutura dos agregados familiares imigrantes residentes em Portugal, quer em virtude da respectiva fecundidade, quer em virtude das práticas de reagrupamento familiar.

O domínio da língua portuguesa apresenta-se como factor chave de sucesso escolar e de integração social, sendo a respectiva ausência frequentemente motivo e sintoma de fenómenos colectivos de exclusão e da formação de guetos urbanos. Em 2000, no sistema escolar português, existiam 19.435 alunos [alguns de etnia cigana] que se identificaram, ou pelo menos os professores assim o consideraram, como não sendo a língua portuguesa a sua língua materna, espelhando um mosaico de 93 línguas de origem, independentemente da respectiva nacionalidade. Em termos de domínio da língua portuguesa, 1,5% destes alunos não entendia nada, 28,4% não tinha entendimento satisfatório que possibilitasse o prosseguimento de estudos ou a abordagem de outras disciplinas e 70,1%, regra geral provenientes de comunidades oriundas dos PALOPs, apresentava conhecimentos satisfatórios⁴⁰.

Como resposta a este fenómeno de multiplicidade linguística e não domínio da língua portuguesa, o sistema escolar português apresenta como instrumentos a possibilidade de recurso a currículos alternativos ou ao ensino recorrente, bem como flexibilidade – ao nível das escolas – na organização curricular, podendo estas reforçar o ensino do português nestes casos. Porém, de acordo com ALVES, estes são ainda instrumentos que em muito dependem da sensibilidade quer dos professores, quer dos órgãos de gestão das escolas, sendo necessário sistematizar a resposta, bem como investir na formação inicial de professores de português como segunda língua e na produção de materiais pedagógicos adequados.

Analisando o desempenho escolar⁴¹, temos que as taxas de diplomação dos estudantes filhos de progenitores estrangeiros⁴², excepção feita aos brasileiros, encontravam-se significativamente abaixo das dos estudantes nacionais, destacando-se – pela negativa – os estudantes de origem cabo-verdiana. Estes, juntamente com os são-tomenses, apresentam os piores resultados ao nível da escolaridade obrigatória, onde apresentam as mais elevadas taxas de abandono⁴³; porém, atingem ou mesmo

ultrapassam a média nacional no caso do ensino secundário, o que configura um caso de *creaming*⁴⁴. As taxas de abandono e de desistência⁴⁵ são marcadamente elevadas para a generalidade das comunidades estrangeiras, especialmente nas com origem nos PALOPs, com especial incidência no caso do ensino secundário, onde cerca de um terço dos estudantes filhos de progenitores estrangeiros desiste a meio do ano lectivo. A realização, durante os anos 90, de um programa especial para a "Educação Intercultural" cedo concluiu que frequentemente na origem destes resultados estavam condições de vida bastante deterioradas, não raras vezes traduzidas em subnutrição⁴⁶, pelo que a garantia das necessidades alimentares básicas se apresenta como condição *sine qua non* a assegurar no intuito de se criarem condições mínimas de sucesso para programas de integração escolar.

Também a educação de adultos assume especial relevo na integração da população imigrante. Neste campo, duas vertentes assumem primordial preponderância: o ensino do português e o reconhecimento de habilitações e competências.

No que respeita ao ensino do português, têm sido proporcionados à comunidade imigrante, um pouco por todo o país, cursos de português para estrangeiros, quer por entidades oficiais [IEFP⁴⁷, ACIME, *etc.*] quer, sobretudo, pela sociedade civil⁴⁸ [Igreja Católica, IPSS, associações e organizações diversas, escolas⁴⁹, *etc.*]. Contudo, estes cursos têm sido em número manifestamente insuficiente, mormente se atendermos que a língua é apontada – e de forma destacada⁵⁰ – como uma das principais dificuldades encontradas pela recente e significativa comunidade imigrante provinda de Leste⁵¹.

Quanto ao reconhecimento de habilitações e competências, este já se encontrava previsto e legislado no quadro jurídico nacional. Neste âmbito, o ACIME tem a funcionar no seu Centro Nacional de Apoio ao Imigrante em Lisboa um Gabinete de Apoio ao Reconhecimento de Habilitações e Competências, serviço que visa prestar assessoria, orientação e apoio aos imigrantes que pretendam obter o reconhecimento de habilitações escolares [junto das instituições anteriormente citadas] e académicas [junto de instituições de ensino superior público ou da Universidade Católica Portuguesa] ou qualificações profissionais [através do Sistema Nacional de Certificação Profissional] obtidas em Estado terceiro, designadamente no seu país de origem. Digno de registo é o Projecto de Apoio à Profissionalização de Médicos Imigrantes, desenvolvido em parceria pelo Serviço Jesuíta aos Refugiados e pela Fundação Calouste Gulbenkian. Constitui objectivo deste programa apoiar médicos imigrantes, tantas vezes exercendo em Portugal profissões com grau de qualificação menor ou mesmo indiferenciada, a

voltar a exercer a sua profissão, pelo reconhecimento e equiparação das respectivas competências⁵². Após um programa piloto com 10 médicos, encontra-se actualmente em curso um programa com 120 vagas, para as quais houve 114 inscritos oriundos da Ucrânia, da Moldávia, da Rússia, da Albânia, de Angola, da Bielorrússia, de Cuba, da Guiné-Bissau, da Roménia, do Saara Ocidental e do Senegal.

4.2.3.2. Saúde

No que respeita à assistência médica e aos cuidados de saúde, em Portugal, de acordo com a Lei de Bases da Saúde [Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto], são beneficiários do Serviço Nacional de Saúde [SNS]⁵³, para além de todos os cidadãos portugueses, os cidadãos nacionais de Estados-membros da União Europeia, nos termos das normas europeias aplicáveis, os cidadãos estrangeiros residentes em Portugal em condições de reciprocidade e os cidadãos apátridas residentes em Portugal. Contudo, em 2001, foi *facultado aos cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal*⁵⁴, *o acesso, em igualdade de tratamento aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde [...] aos cuidados de saúde e de assistência medicamentosa, prestados pelas instituições e serviços que constituem o SNS*⁵⁵. Assim, o acesso aos cuidados de saúde prestados pelo Serviço Nacional de Saúde encontra-se amplamente generalizado, não discriminando os cidadãos em face da respectiva nacionalidade, contanto que residindo legalmente em território nacional. Nos casos de situação irregular, o acesso aos cuidados de saúde encontram-se assegurados mediante a apresentação de um atestado de residência da responsabilidade de Junta de Freguesia da área da respectiva residência comprovando que se encontram em Portugal há mais de noventa dias, podendo *lhes ser cobradas as despesas efectuadas, exceptuando a prestação de cuidados de saúde em situações que ponham em perigo a saúde pública, de acordo com as tabelas em vigor, atentas as circunstâncias do caso concreto, nomeadamente no que concerne à situação económica e social da pessoa*⁵⁶, *a aferir pelos serviços de segurança social*. Tratando-se de menores em situação irregular, o Estado português garante-lhes o acesso ao SNS em condições idênticas às que atribui aos menores em situação regular⁵⁷.

4.2.3.3. Segurança Social

Em termos de acesso à Segurança Social *cumprir referir que Portugal apresenta um elevado grau de protecção social*⁵⁸, conferindo aos cidadãos imigrantes condições de acesso próximas das tituladas por cidadãos nacionais.

Assim, de acordo com a presente Lei de Bases da Segurança Social [Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro], que, à semelhança da anterior Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, estrutura o sistema público de segurança social segundo três subsistemas de protecção, aos quais associa fontes selectivas de financiamento, bem como da respectiva legislação regulamentar em vigor, o acesso de cidadãos imigrantes à Segurança Social obedece aos seguintes critérios.

No subsistema previdencial – em que o acesso é determinado pela inscrição e cumprimento das obrigações contributivas dos beneficiários sejam trabalhadores por conta de outrem, sejam trabalhadores independentes – a obrigatoriedade da inscrição, é exigível à generalidade dos trabalhadores⁵⁹. Deste modo, todo e qualquer cidadão que se encontre a trabalhar em Portugal, independentemente da respectiva nacionalidade, encontrar-se-á coberto pela protecção social conferida pelo regime geral de segurança social, na medida sinalagmática do cumprimento da inerente obrigatoriedade de inscrição e contribuição para o sistema, sendo as prestações concedidas ao nível deste subsistema igualmente acessíveis por nacionais e não nacionais, *ceteris paribus*, em perfeita igualdade de circunstâncias: as prestações diferidas – ou seja, pensões – são pagas independentemente da localização geográfica do pensionista e as prestações imediatas – nomeadamente os subsídios de desemprego e de doença – não são pagos nos casos de ausência do território devidamente tipificados, facto que se aplica independentemente da nacionalidade dos beneficiários.

No subsistema de solidariedade a residência legal em território nacional constitui condição geral de acesso. Contudo, na realidade, o regime não contributivo, aqui incorporado, apenas abrange os cidadãos nacionais e os cidadãos não nacionais a eles equiparados, designadamente no âmbito do direito comunitário. A regulamentação que estende esta protecção social aos estrangeiros e apátridas residentes em Portugal por período superior a seis meses, conforme previsto no diploma legal⁶⁰ que instituiu este regime, jamais foi publicada, o que impossibilita o acesso por parte da população imigrante, excepto no caso de existir instrumento internacional que a isso vincule o sistema de Segurança Social português. Por seu lado, o rendimento social de inserção é acessível por qualquer pessoa, independentemente da respectiva nacionalidade, que resida legalmente em Portugal, sem que haja qualquer exigência de período mínimo de residência.

O subsistema de protecção familiar aplica-se, igualmente, à generalidade dos cidadãos com idêntica condição geral de acesso, ainda que, no caso de residentes

estrangeiros não equiparados a nacionais por instrumentos internacionais de segurança social, de refugiados e de apátridas, o acesso possa depender da verificação de determinadas condições, nomeadamente de períodos mínimos de residência. No quadro do actual diploma regulamentador das prestações familiares, ao contrário dos precedentes, os familiares titulares do direito às prestações familiares encontram-se sujeitos a condição de residência, excepto nos casos em que o oposto se encontre estatuído em convenção internacional a que Portugal se encontre vinculado.

Por fim, quanto ao sistema de acção social, não existe legislação que regule ou especifique o acesso de estrangeiros à protecção por este conferida. Assim, dada a discricionariedade existente neste sistema, o que a realidade demonstra é que, regra geral, a acção social é activada segundo um princípio de não-discriminação.

Olhando para a realidade, temos que, no final do primeiro semestre de 2004, encontravam-se inscritos na Segurança Social⁶¹ cerca de 360 mil beneficiários activos estrangeiros. Por nacionalidades, os países da Europa de Leste representam já a principal comunidade imigrante, com cerca de 30,8% do total dos beneficiários activos estrangeiros⁶². Para além da originária da Europa de Leste, as maiores comunidades imigrantes são as originárias dos PALOPs e do Brasil, representando, respectivamente, 27,7% e 19,2% do total. Contudo, destes beneficiários inscritos, apenas cerca de 220 mil [61,1%] apresentavam registo de remunerações, representando, no entanto, cerca de 6,1% do total dos beneficiários activos com registo de remunerações⁶³.

Em termos de prestações de desemprego, no final do primeiro semestre de 2004 existiam 20.896 beneficiários estrangeiros a receber este tipo de prestações⁶⁴, valor 233% mais elevado que em 2000 [6.276]. Por nacionalidades, quase metade – 9.429 – são oriundos dos PALOPs [45,1%], sendo 21% oriundos de Angola. Da Europa de Leste são oriundos 3.617 [17,3%], dos quais 2.111 [11,1%] são ucranianos. Dos restantes, 3.321 [15,9%] são brasileiros e 1.678 [8%] franceses⁶⁵ – porventura descendentes de emigrantes portugueses.

No que respeita às prestações familiares, no final do primeiro semestre de 2004, 61.865 beneficiários estrangeiros auferiam subsídio familiar [abono de família]⁶⁶, valor 91,7% superior ao verificado em 2000 [32.270]. Destes, 31.804 [51,4%] era proveniente dos PALOPs, 11.682 [18,9%] da Europa de Leste e 7.664 [12,4%] do Brasil. De notar que, comparando estes números com os do número de beneficiários inscritos, por nacionalidades, temos que cerca de 32% dos beneficiários dos PALOPs auferem subsídio familiar, percentagem que é de cerca de 10-11% no caso dos beneficiários da

Europa de Leste ou do Brasil⁶⁷. Tal disparidade traduz a diferenciada estrutura familiar entre os imigrantes de diferentes proveniências, como atrás já aludido. A recente regulamentação destas prestações⁶⁸, impondo condição de residência para os descendentes, associada às diferentes tendências de reagrupamento familiar, contribuirá para um aprofundamento desta disparidade.

No caso do Rendimento Social de Inserção [*ex*-Rendimento Mínimo Garantido], entre 2000 e o final do primeiro semestre de 2004 assistiu-se a uma diminuição do número de beneficiários estrangeiros recipiendários desta prestação, passando de 11.505 para 9.122 [-20,7%], diminuição que se verificou na generalidade das nacionalidades. Destes 9.122 beneficiários⁶⁹, 6.844 provinham dos PALOPs [75%], 440 [4,8%] de França [porventura descendentes de emigrantes portugueses], 427 [4,7%] do Brasil e apenas 136 [1,5%] da Europa de Leste⁷⁰. As diferentes características sócio-económicas e culturais entre as diferentes comunidades imigrantes, anteriormente explanadas, explicam esta preponderância dos PALOPs. Um maior empreendedorismo, assim como expectativas mais altas de nível de vida, poderão explicar igualmente o reduzido nível de beneficiários de Rendimento Social de Inserção oriundos da Europa de Leste⁷¹.

4.2.3.4. Habitação

Ao nível da habitação, a já referida elevada concentração de imigrantes – sobretudo africanos⁷² – nos bairros de génese clandestina, nomeadamente em alojamentos não clássicos, *vulgus* barracas, e com índices de lotação elevados, permite antever que esta população possui, em média, condições de vida, designadamente de habitabilidade do respectivo local de residência, significativamente mais deterioradas que a generalidade da população portuguesa.

De acordo com o Censo de 1991 [XIV Recenseamento Geral da População / IV Recenseamento Geral da Habitação], naquele ano 0,6% da população residente em Portugal habitava em barracas, percentagem que era de 6,4% no caso da população estrangeira. Na comunidade guineense esta percentagem era de 24,2%, na comunidade cabo-verdiana de 22,3% e na comunidade são-tomense de 20,8%. As comunidades angolana e moçambicana apresentavam valor significativamente menores, mas ainda assim acima da média – respectivamente 5,5% e 2,1%⁷³. Para além da precariedade das habitações, há a juntar o facto de muitas destas não possuírem electricidade⁷⁴, água corrente ou saneamento básico. Contudo, dados de inquéritos levados a cabo no final dos anos 80 e nos anos 90 dão-nos conta de uma preocupante resignação face à situação

habitacional, com 65% dos inquiridos num dos inquéritos a declarar gostar do local onde morava; tal facto poderá encontrar explicação na resposta a um inquérito sobre a comunidade cabo-verdiana, em que 54% dos inquiridos declarava possuir então melhores condições de alojamento que em Cabo Verde⁷⁵. Esta atitude, fruto de expectativas extremamente baixas num quadro de percepção de uma verificada melhoria de condições de vida, de um mercado imobiliário adverso e de uma política habitacional atrasada em termos de resposta cabal ao problema, se foi – e, porventura, será ainda – de resignação numa primeira geração de imigrantes, designadamente proveniente dos PALOPs, será potencialmente de revolta em segundas e terceiras gerações.

A partir da primeira metade dos anos 90, foram criados programas de política habitacional – o PER [Programa Especial de Realojamento] e o PER-Famílias⁷⁶ – especificamente dirigidos ao realojamento de indivíduos e famílias residentes em habitações não clássicas, os quais não estabelecem qualquer discriminação em função da nacionalidade.

De acordo com o inquérito⁷⁷ que antecedeu e serviu de base ao PER, na Área Metropolitana de Lisboa, foram considerados elegíveis para este programa 113.701 indivíduos, de 33.640 famílias, habitando em 29.223 alojamentos, o que equivale a 4,5% dos habitantes e 2,7% dos alojamentos daquela região. Dos alojamentos recenseados, cerca de ¾ localizavam-se em apenas 4 dos 18 municípios que constituíam então aquela área metropolitana: Lisboa, Amadora, Loures e Oeiras. Observando a nacionalidade dos recenseados, temos que 79,3% possuíam a nacionalidade portuguesa, 20,2% possuía nacionalidade de um dos PALOPs⁷⁸, e 0,5% possuía outra nacionalidade. Contudo, uma análise étnico-cultural, que jamais se realizou, poderia apresentar dados mais elucidativos, dado que muitos dos indivíduos que se apresentam aqui com nacionalidade portuguesa serão provenientes dos PALOPs, de primeira geração, mas sobretudo de segunda e terceira geração.

Fruto do esforço consubstanciado nestes programas, entre 1991 e 2001, o número de barracas na Área Metropolitana de Lisboa diminuiu 44,2%⁷⁹. Segundo o Instituto Nacional de Habitação, em 2001, foram gastos no PER cerca de 93 milhões de euros em 4.652 fogos, dos quais 16,5% destinavam-se a cidadãos e famílias estrangeiros.

4.2.4. Segurança e criminalidade

A segurança e a criminalidade são factores frequentemente na ordem do dia, sendo alvo de controvérsia, quando se aborda a imigração. Segundo BAGANHA e

MARQUES, não parece haver em Portugal, ao contrário do que é a tendência noutros países europeus, indícios inequívocos de uma imagem social dos imigrantes ligada à delinquência e à criminalidade. No já citado estudo de LAGES e POLICARPO, em face da questão *os imigrantes cometem mais crimes que os portugueses*, as respostas dos inquiridos apresentam-se bastante divididas, sendo que 39,5% discordava e 30% concordava⁸⁰. Porém, a percepção da sociedade portuguesa face à insegurança ou criminalidade associada à imigração está longe de ser uniforme. Por tipo de comportamento social e grupo nacionalidade, os africanos são sobretudo associados à violência [62,5%] e ao tráfico de droga [47,9%], os brasileiros à prostituição [56,8%] e os imigrantes de Leste ao crime organizado [52,4%], mas também à violência [43,7%] e à prostituição [38,7%].

Analisando, por outro lado, os reclusos estrangeiros em estabelecimentos prisionais portugueses, temos que no final de 2002 existiam 2.095 reclusos estrangeiros, 1892 homens e 203 mulheres, representando cerca de 15,2% do total de reclusos⁸¹, contra 10,8% em 1999 e 8% em 1991. Nesse mesmo ano de 2002, a população estrangeira legal em Portugal representava cerca de 4% do total da população. SEABRA aponta, como explicação para esta desproporção o facto de estes reclusos estrangeiros estarem integrados com os estratos sociais mais baixos da sociedade portuguesa, onde é maior a proporção de detenção pela prática de actividade criminal por parte das autoridades e, sendo detidos, maior a proporção de condenações⁸² por crimes – regra geral – mais severamente penalizados pela legislação penal.

No entanto, esta é uma das desproporções, entre o peso relativo da população estrangeira e a população nacional, entre a população reclusa e a população total, menos pronunciadas, a quarta mais baixa da União Europeia⁸³. Note-se, porém, que nem todos estes reclusos serão imigrantes em Portugal, dado muitos terem sido detidos e terem cometido crimes em trânsito, não habitando regularmente no país⁸⁴.

Em termos de situação jurídico-penal, em 2001, 39,8% dos reclusos estrangeiros encontravam-se em situação de prisão preventiva, contra 26,5% dos reclusos de nacionalidade portuguesa, denotando uma maior propensão do sistema judicial a aplicar esta medida de coacção no caso de arguidos de nacionalidade estrangeira, o que se associa designadamente a um receio de fuga para estado de origem, factor tanto mais importante quanto, como já se referiu, significativa parte dos arguidos não possui habitação regular em Portugal. No que respeita a reclusos em cumprimento de pena de

prisão efectiva, em 2001 os estrangeiros representavam 7,8% deste universo, valor que subiu para 9% em 2002.

Por nacionalidade, em 2002, dos reclusos estrangeiros em estabelecimentos prisionais portugueses, 57,7% eram originários de África [dos quais 93,1% dos PALOPs], 26,1% da Europa [dos quais 23,8% de ucranianos e 22,3% de espanhóis], 12,4% da América Latina [dos quais 60% do Brasil] e 3,8% de outras paragens. Face a 1999, destaque para a diminuição da proporção de africanos [64% em 1999] e para o aumento da proporção de europeus [17,2% em 1999], onde se destacam os originários de países como a Ucrânia, a Rússia e a Roménia [42,7% dos reclusos europeus em 2002, 29,7% no ano anterior].

Da caracterização deste grupo prisional, em 2002, importa apontar algumas características: 9,7% são do sexo feminino [7,8% entre os reclusos portugueses], 63,1% têm entre 25 e 39 anos, apresentam uma menor taxa de analfabetismo e uma maior incidência de reclusos com o ensino secundário, frequência universitária e ensino superior. Quanto ao tipo de criminalidade, em 2001, 53% dos crimes praticados por reclusos estrangeiros condenados relacionavam-se com estupefacientes.

Regra geral, quando se fala de imigrantes e segurança ou criminalidade, atenta-se sobretudo a actos em que a prevaricação ocorre por parte do imigrante, o que por si só já denota um certo preconceito social face à questão; contudo, os imigrantes são frequentemente vítimas de acção criminosa. Das pessoas que recorrem ao serviço da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, em 2002, 6,5% eram estrangeiras, número que subiu para 9,6% em 2003; destas, mais de metade era originária de África.

Não obstante a associação imigrantes–insegurança, a generalidade dos portugueses é da opinião de que a convivência com os imigrantes facilita ao entendimento mútuo, maioria que é mais expressiva no caso específico dos imigrantes brasileiros⁸⁵.

Formalmente anti-racista, a sociedade portuguesa apresenta ainda, como a generalidade das sociedades ocidentais, traços de um racismo subtil, sobretudo na esfera privada; à pergunta *já alguma vez passou por uma situação em que o fizeram sentir mal por ser negro / brasileiro / de Leste*, 62,9% dos respondentes ao inquérito de LAGES e POLICARPO respondeu que nunca e 18,2% que apenas poucas [uma a três] vezes. Contudo, as manifestações de racismo militante são bastante menores que outras sociedades europeias, dir-se-ia mesmo ínfimas e sem qualquer base social de apoio⁸⁶.

4.2.5. O contexto cultural

4.2.5.1. Evolução da restauração étnica

A Restauração Étnica surge em Portugal com a entrada em funcionamento dos Centros Comerciais (Anos 90), quando algumas marcas arriscam e partem para a experiência do conceito em regime de *franchising*. A ‘moda’ resulta, o que provocou a introdução gradual de novos estilos alimentares que se tentam moldar ao gosto e hábitos dos portugueses, de uma forma versátil e flexível.

Apesar da insuficiência de dados estatísticos sobre o tema da Restauração Étnica em Portugal, é possível constatar o aumento do número de presenças destes restaurantes, sobretudo junto das grandes metrópoles.

Em termos globais, e considerando todo o país, a proporção de Restaurantes Étnicos no total da Restauração Portuguesa não chega a 10%⁸⁷.

A Capital, Lisboa, é a cidade que detém o maior número de restaurantes étnicos. Algo que é explicado pelo facto da população de Lisboa absorver melhor a introdução de hábitos alimentares trazidos pelos imigrantes (pelo prazer e curiosidade de experimentar ‘sabores diferentes’) e pela existência de um número considerável de minorias co-étnicas.

Da informação qualitativa recolhida no ACIME destacamos alguns exemplos no Porto e em Lisboa que denotam a influência dos imigrantes na recriação espaços de lazer e cultura:

Hoje assistimos a três grandes áreas de influência na Restauração Étnica: América, Oriente e Europa. (Tabela 2) A influência do Brasil torna-se indiscutível com a introdução da Picanha e dos Rodízios. A forte imigração de brasileiros nesta altura estimulou bastante o consumo destes produtos. Estas “especialidades” foram tão bem aceites que passaram a fazer parte da ementa de uma panóplia de restaurantes brasileiros ou nacionais.

Os restaurantes de etnias de Leste (Polónia, Ucrânia e Ex-URSS) têm muito pouca expressão ao nível da Restauração, estando presentes em pequenas unidades.

Quanto á influência Oriental, importa salientar duas culturas totalmente distintas: a japonesa e a chinesa. A primeira posiciona-se na restauração com elevada qualidade e preço, pretendendo atingir uma elite. Em oposição, os restaurantes chineses têm uma presença muito forte em Portugal com a percepção baixa do binómio qualidade/preço. Estes restaurantes estão perfeitamente integrados no quadro da restauração nacional, ao ponto dos nacionais não os percepcionarem tanto como espaços étnicos.

4.2.5.2. *Consumo de produtos étnicos*

A restauração étnica tem-se posicionado entre o cariz primitivo e o saudável, o que conduz à vontade de ‘experimentar o conceito’ pelo exotismo e pela preocupação com o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis. Estes “conceitos” de restauração étnica têm maior expressão e são melhor acolhidos nas grandes cidades, devido não só ao maior número de restaurantes deste tipo e de imigrantes de diversas origens; como também aos hábitos de consumo alimentares que se expressam muito mais ‘fora do lar’.

Ao nível das receitas e do consumo de novos produtos de origem étnica assistimos cada vez mais à abertura de supermercados e mercearias de origem imigrante que vendem produtos típicos. Por outro lado a tentativa de reprodução de receitas é frequente, mas exige elevado *know-how*, só possuído entre os próprios imigrantes. O consumo de certos produtos como arroz *basmati*, vinagre balsâmico ou salmão/caviar manifesta a introdução (ainda que incipiente) destes produtos nas receitas quotidianas dos portugueses.

Outro fenómeno recente que começa a denotar a influência dos produtos étnicos é a abertura de Supermercados Étnicos⁸⁸.

4.2.6. Diversidade cultural

4.2.6.1. *Papel das instituições na promoção da interculturalidade*

Num contexto em que a Imigração é cada vez mais um fenómeno presente na sociedade portuguesa, as comunicações, agendas e acções dos protagonistas e entidades das diferentes áreas nacionais têm o dever de cobrir o tema da Imigração.

Uns preocupados com o estudo do fenómeno per si a nível de impactos e consequências sociais, outros com o nível da integração e acolhimento dos próprios imigrantes, outros ainda, com a necessidade de alerta e consciencialização do fenómeno, todos porém a dar cobertura a um tema para o qual se pretende esclarecimento, conhecimento e solidariedade.

Existem diferentes entidades que têm um papel importante na Integração e Intercultura, como sejam:

- Entidades Governamentais
- Entidades Municipais
- Entidades Religiosas e Outras de Carácter Social/Cultural

- Entidades Escolares/Universidades

- Associações dos Imigrantes e de Apoio aos Imigrantes: ‘Casa do Brasil’⁸⁹, ‘Africanidade’⁹⁰, ‘Interculturalidade’⁹¹, ‘SOLIM – Solidariedade Imigrante’⁹², entre outras.

Acima de tudo a motivação destes organismos prende-se com o potenciar do conhecimento entre os povos e culturas, favorecendo a tolerância e compreensão. Dado o contexto de uma realidade portuguesa influenciada cada vez mais por outras culturas é importante dar a conhecer os imigrantes residentes em Portugal, a sua história e valores mas também as suas dificuldades.

4.2.6.2. *Debate sobre oportunidades interculturais*

Por diferentes motivos e com diferentes objectivos, efectivamente o tema da Imigração tornou-se nos últimos anos objecto de diversas Conferências e *Workshops*, Debates e Intervenções.

Entre os principais impulsionadores e parceiros dos grandes debates e conferências à volta da Imigração incluem-se o ACIME e o Observatório da Imigração (OI)⁹³. Estas organizações têm o dever de promover espaços de esclarecimento sobre o fenómeno da Imigração, não só na perspectiva de dar conhecimento das implicações, impactos e características à volta deste fenómeno aos portugueses, como também de promover a boa integração dos imigrantes, orientando-os no âmbito legal, na saúde, no trabalho e na educação.

Outras entidades governamentais dinamizam também iniciativas com vista ao acompanhamento e estudo do fenómeno de imigração, quer ao nível nacional, quer enquadrado no espaço alargado da União Europeia.

Este estudo sobre o impacto da imigração na sociedade portuguesa constitui uma dessas iniciativas, surgida no contexto da Rede Europeia das Migrações e promovida, ao nível nacional, pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Entidades impulsionadoras destas iniciativas são também as Escolas e Universidades, regra geral ligadas à área de investigação no domínio social e cultural.

Estudos profundos ou simples debates e *workshops* fazem cada vez mais parte da agenda destas instituições, como seja o caso dos estudos encomendados à Universidade Católica por parte do ACIME, ou ao Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

4.2.6.3. Educação para a diversidade cultural

Autarquias/Câmaras Municipais e respectivas Associações locais de cariz social, confrontadas com a realidade dos Imigrantes a residir nos seus concelhos, sentem necessidade de por um lado, promover a compreensão e receptividade das suas populações para com os imigrantes, favorecendo portanto a harmonia e tolerância e por outro lado, porque têm preocupações de pobreza, segurança, educação e saúde com todos os residentes do concelho.

Como exemplo deste tipo de iniciativas menciona-se a Semana anual da Cultura dos Países de Leste em Santa Maria da Feira, organizado pela Câmara Municipal da Feira, pela ‘Associação pelo Prazer de Viver’, ‘Associação Melhor Viver’⁹⁴ e pelo ‘Centro Tecnológico do Calçado’⁹⁵. O objectivo deste evento foi por um lado, incentivar os imigrantes de Leste a participar mais activamente na comunidade portuguesa e por outro, dar a conhecer diversas áreas da cultura de Leste, desde música, gastronomia, pintura, dança e jogos tradicionais. Integrado nesta semana também ocorreu um seminário intitulado “ A Imigração de Leste: Desafios à Integração e Cooperação”.

4.2.7. Cultura e integração

4.2.7.1. Manifestações de cultura popular estrangeira

Existem na sociedade portuguesa imigrantes que se distinguem nas mais diversas áreas de actividade cultural. Imigrantes que servem como referência e inspiração a muitos outros, ao mesmo tempo que geram sentimentos e reconhecimento por parte dos portugueses, com um impacto positivo na imagem do seu país de origem.

Entre os vários domínios onde se encontram imigrantes de reconhecido valor, o Desporto e a Música são áreas onde a visibilidade é mais notória e são, provavelmente, as áreas mais mediáticas e que arrastam uma vasta população de adeptos.

O desporto, para além de ser uma área com presença regular de imigrantes, reúne ao mesmo tempo uma variedade de nacionalidades, como sejam: Brasileira, Russas, Angolana, Cabo-Verdiana, Americana, Búlgara, Húngara, Nigeriana, Argentina, etc...

Sabemos que o Desporto “rei” em Portugal é o futebol, mas outros desportos, como o Voleibol, Atletismo, Hóquei em Patins entre outros, florescem e têm também um público específico, fã e seguidor.

No domínio da música popular, a música brasileira tem recebido um apreço especial por parte dos portugueses, comprovado não só pelos inúmeros espectáculos de personalidades brasileiras em Portugal como pela diversidade de casas de lazer/restaurantes com bandas/conjuntos a fazerem a animação.

Mas haverá também que dar relevo à progressiva adesão juvenil a músicas e músicos de raiz africana, bem como a determinadas formas de dança que remetem para a ‘africanidade’. Kizomba e kuduro, por exemplo, são expressões que ilustram músicas e formas de dança associadas. Os “Da Weasel” e os “Mind the gap” são também agrupamentos musicais reconhecidos.

Este é um domínio em que, em estudos futuros, interessa investir na procura de dados concretos que fundamentem as percepções.

4.2.7.2. *Impacto dos imigrantes na música clássica*

A área da música Clássica é igualmente um domínio onde existem muitos imigrantes de reconhecido valor, porém menos mediáticos dado que este tipo de expressão musical não tem especial adesão em Portugal, ou tem-na num *target* muito particular. Contudo, é uma área com particularidades “atitudicionais”, onde a integração é feita de forma rápida e simples.

A presença de imigrantes neste género de música já é uma tradição em Portugal, neste sentido valoriza-se o intercâmbio de conhecimentos e experiências.

Na verdade, reconhece-se que há mais ‘imigrantes’ nas orquestras (ex: Metropolitana, Gulbenkian, Sinfónica Portuguesa) do que portugueses.

Nas últimas décadas a aposta de determinadas escolas portuguesas na formação de músicos para orquestras contribui para uma maior presença de profissionais portugueses nas mesmas.

Reconhece-se a existência de um movimento migratório de músicos da Europa Central e de Leste para o interior do país, provocado pelo facto de existir oferta no mercado, dinamizando as escolas pela sua capacidade de trabalho, disciplina e organização.

Globalmente, os imigrantes nesta área são percebidos como bons profissionais e como tendo uma boa escola de formação. O contributo destes profissionais, na opinião dos entendidos, reside essencialmente na formação de músicos (escolas de músicos de câmara), na introdução de novos métodos e ritmos de trabalho, elevando desta forma a qualidade técnica.

4.2.7.3. Imagens e atitudes perante as comunidades e valores dos imigrantes

Existe uma posição favorável face aos imigrantes residentes em Portugal, nomeadamente no domínio dos Direitos dos Imigrantes e da Família, da sua Inserção na Comunidade e dos traços culturais que os caracterizam. A convivência com diferentes culturas, para a maioria dos portugueses favorece um melhor entendimento entre as pessoas, não havendo preocupações declaradas face a uma maior proximidade com os imigrantes, quer no trabalho, quer na vida social⁹⁶.

É de notar a existência de estereótipos e associações percebidas pela população portuguesa face às diferentes comunidades imigrantes residentes em Portugal. Enquanto que a comunidade Africana está muito associada à Violência, ao Tráfico de Droga e à Sida, a comunidade Brasileira é percebida com ligações à Prostituição e os imigrantes de Leste com ligações às Máfias e à Violência⁹⁷. A figura 7 mostra um sumário da informação sobre algumas atitudes e visões dos Portugueses relativamente à imigração (de modo geral) e a diferentes comunidades (de modo específico).

Para além das comunidades acima mencionadas existe uma maior consciencialização relativamente aos imigrantes Chineses e Indianos, sendo-lhes conferidas características de empreendedorismo e trabalho árduo, assim como costumes e hábitos muito particulares e heterogéneos dos costumes nacionais. A presença associada a estes grupos ainda é minoritária, mas existe uma tendência para o seu crescimento. A figura 8 mostra um mapa de posicionamento das comunidades imigrantes residentes no nosso país segundo os discursos dos entrevistados, numa avaliação de Facilidade de Integração e Atitude perante o Trabalho.

4.2.7.4. Atitudes perante os imigrantes bem sucedidos na música e desporto

Os imigrantes de referência na música e no desporto têm impacto nas respectivas áreas em Portugal, uma vez que se reconhece que têm um papel importante no desenvolvimento destas áreas e consequentemente do país.

Tem também algum impacto sobre as imagens perceptivas dos imigrantes o facto da população de acolhimento:

- ter percepções diferentes de diferentes comunidades de imigrantes;

- diferencie em termos de imagem os indivíduos de sucesso e a comunidade de imigrantes da mesma origem/ nacionalidade – uns “imigrantes” quando conotação negativa, outros “estrangeiros” quando conotação positiva;
- a mera notoriedade e exposição pública de imigrantes de sucesso não parece ter qualquer efeito na mudança de percepções acerca da respectiva comunidade imigrante, ou seja, por si só, não terá poder de des-construção e reconstrução de percepções. Manter-se-à o mesmo processo de dissociação ou isolamento do indivíduo face ao grupo. Isto é, a personalidade de sucesso será sempre vista e apreciada enquanto pessoa – com características, atributos e qualidades específicas – e não como representante de uma determinada comunidade.

Porém, é de referir que quando as comunidades de imigrantes tomam conhecimento do protagonismo do seu “compatriota”, esse conhecimento é, para eles, motivo de orgulho e reconforto ao nível da percepção de igualdade de direitos.

4.3. O Contexto político

4.3.1. Enquadramento genérico

A Constituição Portuguesa (1976) consagra os direitos dos cidadãos portugueses aos estrangeiros e apátridas que se encontrem a residir em Portugal, à excepção de direitos políticos, exercício das funções públicas que não tenham carácter predominantemente técnico e dos direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses⁹⁸.

O Código Civil Português sublinha o facto dos estrangeiros serem equiparados aos nacionais quanto ao gozo de direitos civis, salvo disposição legal em contrário. Contudo, não são, porém, reconhecidos aos estrangeiros, os direitos que, sendo atribuídos pelo respectivo Estado aos seus nacionais, o não sejam aos portugueses em igualdade de circunstâncias⁹⁹.

Portugal possui legislação que concede, aos estrangeiros residentes em território nacional, após determinado número de anos, o direito ao voto em eleições locais (de acordo com as directivas da União Europeia¹⁰⁰) e sempre que o seu país de origem tenha celebrado um acordo de reciprocidade.

A lei da nacionalidade, permite, aos estrangeiros, em determinadas situações (adopção, casamento, nascimento em território nacional e naturalização) e sob determinadas condições, a obtenção da nacionalidade portuguesa, que se constitui como

um dos instrumentos facilitadores da integração e participação política plenas dos imigrantes.

4.3.2. Enquadramento histórico das políticas de imigração em Portugal

Com a entrada de Portugal na CEE, a representação simbólica de Portugal como país isolado do resto da Europa transforma-se em favor de um espaço comunitário, que ultrapassa a sua relação directa com as comunidades portuguesas, obrigando a uma reestruturação do discurso oficial. Desse modo, a partir dos anos 90 assiste-se a uma viragem no debate político, salientando-se o realce dado à inversão de Portugal como país de emigração, para se converter em país de acolhimento.

Os fluxos imigratórios em Portugal surgem nos anos 80, com a independência das ex-colónias portuguesas, atingindo o seu auge a partir dos anos 90 com a imigração originária do Brasil e, posteriormente, dos países do Leste da Europa.

As crescentes vagas de fluxos migratórios com destino ao nosso país impelem o aparecimento de uma política de imigração concertada, em termos de controlo da imigração e no âmbito social, praticamente inexistente até à década de 90. A adesão de Portugal ao Acordo Schengen, em 1991, obriga a uma mudança de atitude por parte do Governo e do Parlamento, justificando o reforço no controlo da entrada e permanência de estrangeiros e o protagonismo do tema imigração na agenda política nacional.

A adesão e entrada em vigor do Tratado de Schengen, do Tratado de Amsterdão e a Cimeira de Tampere, a que Portugal se obriga como membro da UE, intensifica o envolvimento do nosso país na agenda política europeia sobre imigração. A Comissão traça um plano de cinco anos (1999-2004) para a implementação das medidas aprovadas em Tampere, sendo reforçadas na Cimeira de Sevilha (2002), especialmente sobre a gestão das fronteiras externas, combate à imigração ilegal, asilo e reagrupamento familiar.

Assim, no início dos anos 90, surge a preocupação de legalizar os imigrantes que se encontravam em Portugal em situação irregular, contribuindo para combater fenómenos de exclusão social e de exploração laboral.

Realiza-se, em 1992, o primeiro processo de legalização extraordinária (Decreto-Lei nº 212/92), em que participaram as associações através do secretariado Coordenador das Acções de Legalização (SCAL), participaram activamente, juntamente com entidades governamentais e as centrais sindicais.

A partir deste momento, reforça-se o diálogo das associações com os partidos, donde resulta a eleição para o Parlamento de um representante das comunidades imigrantes nas listas do Partido Socialista (PS).

Por esta altura, o único organismo encarregue da temática da imigração era o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), na dependência do Ministério da Administração Interna. No entanto, as suas competências (direccionadas para o controlo de fronteiras, para a documentação e regularização de estrangeiros, fiscalização das suas condições de permanência, prevenção e combate à criminalidade associada ao fenómeno migratório), embora importantes para a integração dos imigrantes, não conseguiam (nem podiam) dar resposta a todas as exigências dela decorrentes.

O ACIME surge em 1996 com a finalidade de preencher esse vazio. O Governo passa a articular o diálogo com os imigrantes através do associativismo, praticamente inexistente até esse momento.

Em 1998, surge o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI)¹⁰¹ no âmbito das competências do ACIME, com vista a assegurar a participação das associações de imigrantes, parceiros sociais, instituições de solidariedade social, de modo a delinear as políticas de integração social.

No mesmo ano publica-se um novo regime sobre as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território português.

Em 2000 Portugal ratifica a Convenção Europeia sobre a Nacionalidade, de forma a unificar a nacionalidade e cidadania e nível da União Europeia. Somente a Áustria, Dinamarca, Holanda e Suécia assinaram este acordo¹⁰².

Nesse sentido, em Janeiro de 2001 entra em vigor um novo diploma que regula a entrada, saída, permanência e expulsão de estrangeiros.

Em Janeiro de 2001, o regime regulador da entrada, saída, permanência e expulsão de estrangeiros sofre alterações (Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro), entre as quais se inclui a possibilidade de concessão de autorizações de permanência, que resolveu o situação concreta de milhares de cidadãos estrangeiros que se encontravam a trabalhar ilegalmente em Portugal.

Em Novembro de 2002 surge o ACIME, substituindo o anterior Alto-Comissário, e com maior número de serviços e iniciativas em termos de política de integração dos imigrantes.

Em Fevereiro 2003, é publicada nova alteração ao regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros (Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de

Fevereiro), cuja regulamentação (Decreto Regulamentar nº 6/2004, de 26 de Abril de 2004) é a última medida legislativa relativa a este regime. Entre as modificações introduzidas, surge a revogação do instituto da autorização de permanência.

O Governo português tem contribuído para o debate político sobre imigração, apesar de existir um défice quanto ao tema da participação política dos imigrantes. Também os sindicatos, assim como associações de imigrantes e outras organizações não governamentais e mesmo instituições de solidariedade social e religiosas, nomeadamente a Igreja Católica, através da Obra Católica das Migrações, têm desempenhado um papel activo sobre esta matéria.

4.3.3. Enquadramento legislativo do direito de voto dos nacionais de países terceiros

Portugal é uma democracia representativa, na qual o poder soberano reside no povo, sendo delegado em cidadãos que o representam no que concerne as suas inquietações e na tomada de decisões. A forma para eleger os governantes nacionais é através de eleições.

Segundo a Constituição Portuguesa, o corpo eleitoral possui o direito de sufrágio desde que o cidadão seja maior de 18 anos, à excepção das incapacidades previstas na lei. O mesmo limite de idade é estabelecido para a capacidade eleitoral passiva, à excepção da candidatura a Presidente da República, dado que o candidato deve ter cumprido os 35 anos de idade. Para usufruir do direito de voto, é fundamental a inscrição no recenseamento.

Os estrangeiros residentes em Portugal não têm direito a ser eleitos ou a exercer o direito ao voto no que respeita as eleições presidenciais. Quanto às eleições para o Parlamento Europeu, os cidadãos de países terceiros residentes também não têm direito ao voto e a ser eleitos, à excepção de cidadãos brasileiros, de acordo com o ‘Tratado da Amizade’, ‘Cooperação e Consulta entre Portugal e Brasil’¹⁰³.

A Constituição Portuguesa aufere direitos especiais aos cidadãos dos Estados de língua portuguesa, com residência permanente em Portugal, nos termos da lei e em condições de reciprocidade, com excepção do acesso a cargos de Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Presidentes dos tribunais supremos e o serviço nas Forças Armadas e na carreira diplomática (Artigo 15º, nº 3). Paralelamente, a lei portuguesa atribui a estrangeiros residentes no território nacional, em condições de reciprocidade, capacidade eleitoral activa e passiva para a

eleição dos titulares de órgãos de autarquias locais (nº 4). Neste sentido, é discutível a ideia imanente na lei de direitos não conferidos a estrangeiros, em prol dos nacionais de países de língua portuguesa com residência permanente em Portugal.

Quanto às eleições para a Assembleia da República, somente os cidadãos portugueses com mais de 18 anos de idade, ainda que havidos como cidadãos de outro Estado, e os cidadãos de nacionalidade brasileira, residentes no território nacional, que possuam estatuto de igualdade de direitos políticos poderão votar.

O direito ao voto para as eleições locais é válido para todos os emigrantes residentes - de acordo com o artigo 8º b) do Tratado de Maastricht, subsequentemente o artigo 19º do Tratado de Amsterdão - sempre que o país de origem tenha um acordo de reciprocidade. A participação nas eleições locais, por estrangeiros, realizou-se, pela primeira vez, em 1997. A Lei 50/96, de 4 de Setembro confere o direito de voto em eleições locais a cidadãos dos países africanos de expressão portuguesa e a nacionais da União Europeia que residam em Portugal há mais de dois anos, e a estrangeiros com residência legal há mais de três anos, sempre que o seu país de origem conceda os mesmos direitos a cidadãos portugueses (princípio de reciprocidade). Neste sentido, a lei portuguesa vai ao encontro da directiva da União Europeia COM (2001) 127, de 13 de Março, artigo 12, no que respeita a igualdade de tratamento.

O recenseamento eleitoral de cidadãos estrangeiros residentes em Portugal é voluntário. A inscrição é promovida pelo eleitor estrangeiro, que se identifica através do título de residência emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (ou, subsidiariamente pelo passaporte no caso dos nacionais da União Europeia). Só os cidadãos que provenham da União Europeia, Argentina, Brasil, Cabo Verde, Chile, Estónia, Israel, Noruega, Peru, Uruguai e Venezuela podem recensear-se para terem direito ao voto (capacidade eleitoral activa). Somente os cidadãos residentes provenientes dos países da União Europeia, Brasil, Cabo Verde, Peru e Uruguai podem apresentar-se como candidatos aos órgãos representativos do poder local (capacidade eleitoral passiva)¹⁰⁴. Os cidadãos do Peru e do Uruguai, residentes há mais de cinco anos têm o direito de ser eleitos para as autarquias locais, e há mais de quatro anos no caso de Brasil e Cabo Verde¹⁰⁵.

Desse modo, sempre que o país de origem estabeleça um acordo de reciprocidade com Portugal, a lei portuguesa prevê poder atribuir aos cidadãos lusófonos que residam em Portugal, praticamente todos os direitos reconhecidos aos cidadãos portugueses – exceptuando, por exemplo o poder de eleger o Presidente da República.

Dentro deste contexto, os cabo-verdianos apresentam o número mais elevado no que concerne o número de cidadãos recenseados, perfazendo 41.43%; em segundo lugar, aparece a Argentina com 10.1%, a Noruega com 5.34% e finalmente, os brasileiros com 4.5%. Curiosamente, o Brasil é o país que reúne mais condições de exercer o direito de voto, já que é o único país a poder votar para as eleições legislativas e para o Parlamento Europeu¹⁰⁶. A tabela 18 mostra o número total de estrangeiros residentes de países terceiros recenseados, desde 1997 a 2004.

Segundo dados provisórios de 2003 do INE, processados em Março de 2004, o número de população residente de países terceiros em Portugal perfazia o total de 181 383, observando-se um aumento de 3 988 indivíduos. Deste total, 82 661 são imigrantes com capacidade eleitoral activa. Assim, conclui-se que em 2004, somente 21.68% exerceram o seu direito de recenseamento, o que significa um diminuto interesse no que concerne a participação política.

4.3.4. Debate nacional sobre a participação política de nacionais de países terceiros

A informação científica sobre a filiação política e sindical dos cidadãos residentes de países terceiros é praticamente inexistente, depois de contactados a Comissão Nacional de Juntas de Freguesia e de Câmaras Municipais, Comissão Nacional de Eleições, STAPE e Comissão Nacional de Estatística.

4.3.4.1. Partidos políticos

Contactados alguns partidos políticos, pode-se detectar que a maior parte não possui informação sobre se existem ou não imigrantes filiados nos seus partidos ou sobre o seu número, nacionalidade, etc.

O Partido Popular informou-nos da inexistência de imigrantes filiados, tal como o Movimento pelo Doente (MD), Frente Socialista Popular (FSP), Partido Humanista (PH), Partido da Terra (PT), Partido Nacional Renovador (PNR) e União Democrática Popular (UDP).

O Bloco de Esquerda apontou menos de 10 imigrantes, mas a maior parte com a nacionalidade portuguesa: portuguesa/angolana, brasileira/portuguesa e portuguesa/cabo-verdiana. Dois deles pertencem à Mesa Nacional do partido e provêm da região de Lisboa. A sua participação vem desde a criação do Bloco de Esquerda, logo é difícil distinguir o impacto dos mesmos no partido. A sua participação é positiva, mas não influenciou na mudança do discurso político, uma vez que a defesa dos direitos

dos imigrantes se encontra presente na própria génese do discurso e programa político do partido.

O Partido Socialista Revolucionário (PSR) afirma que o número de imigrantes filiados é menor do que 5%.

O Partido Comunista Português, assim como o partido “Os Verdes”, não possuem informação sistematizada sobre o número de imigrantes filiados, dado não fazer discriminação sobre a nacionalidade na altura da inscrição, enquanto que o CDS/PP afirma não existirem imigrantes filiados no seu partido. Por outro lado, o Partido Socialista possui a tradição de integrar os imigrantes na sua organização, e foi o primeiro a admitir imigrantes no que concerne a sua filiação.

Os Trabalhadores Sociais Democratas (TSD), uma estrutura do PSD, o partido no poder, tem um secretariado para imigrantes, com 98 membros de Cabo Verde, 41 da Guiné Bissau, 47 de Angola, 72 do Brasil, 7 de São Tomé e Príncipe e 31 de Moçambique.

4.3.4.2. Sindicatos

A participação dos imigrantes nos sindicatos é bastante mais significativa do que nos partidos políticos. Numa pesquisa levada a cabo pela Associação SOS Racismo (2002), das 209 estruturas da CGTP 46 (22%) responderam, e da UGT, apenas 8 de 57 (1%) fizeram o questionário. Deste conjunto de 54 estruturas, 19 têm membros imigrantes, apenas 4 em posições de liderança, e 6 delas com imigrantes como Delegados. Para além disto, 24 sindicatos assumem a imigração como um tema de extrema importância nas suas sessões de trabalho. As principais estruturas nacionais, nomeadamente a UGT, CGTP e a União dos Sindicatos de Lisboa, têm desempenhado um papel importante na promoção de debates, estudos, e campanhas regulares sobre o fenómeno da imigração.

O caso específico do sindicato da construção civil, o principal sector económico para o trabalho imigrante deve ser enfatizado. De 15.000 membros, cerca de 2.000 são imigrantes. Desta forma, é fixada uma quota em euros para os imigrantes, já que mais de 50% da informação circulante é para eles. Houve, no passado, alguns imigrantes na liderança, principalmente vindos dos PALOPs. Esta é considerada a principal estrutura intermédia da CGTP, congregando 35 sindicatos de operários, professores, escritórios, serviços, entre outros, presentes na Grande Lisboa. Quanto aos imigrantes de Leste, existe um elevado de indivíduos sindicalizados, mas sem ocupar cargos dirigentes.

A participação dos cidadãos residentes de países terceiros nas reuniões do sindicato dão um ênfase a este tema, salientando o impacto no discurso interno, ou seja, reivindicar os mesmos direitos que se dão aos emigrantes portugueses aos imigrantes em Portugal.

4.3.4.3. Associações de imigrantes

Registadas no ACIME, existem 75 associações de imigrantes, 50 locais (100 membros), 17 regionais (500 membros) e 9 nacionais (1.000 membros)¹⁰⁷, com uma ajuda financeira anual de 204.568 euros, dados a 16 delas. Destas 75, 39 foram contactadas com êxito, concluindo-se que as associações de imigrantes em Portugal têm centrado a sua acção em três domínios: sócio-económico, cultural e político-legal. Não obstante, a sua acção a nível político, detém-se prioritariamente na informação sobre os direitos e deveres dos imigrantes e na representação de interesses das suas comunidades, concretamente junto do Estado.

5. Factores que afectam o impacto da imigração

5.1. Incentivos

À medida que o fenómeno da imigração se vai acentuando na sociedade Portuguesa, a imprensa, agendas, e acções das personalidades e entidades mais proeminentes das diferentes áreas nacionais têm o dever de promover o tema da 'Imigração'. É um facto que os imigrantes têm um papel cada vez mais importante entre a população Portuguesa e tal acontece devido ao seu número, à notoriedade que os meios de comunicação lhes concedem e também devido à variedade de estudos existentes sobre eles.

As forças políticas e sociais sentem a necessidade de promover a compreensão e a receptividade da sua população relativamente aos imigrantes, encorajando a harmonia e tolerância. Isto facilita o aparecimento de várias políticas públicas que tentam resolver problemas como a habitação, educação e o bem-estar social.

Devido à natureza discricionária do sistema de saúde, como regra geral, a realidade é que os imigrantes acedem aos serviços sociais sob o princípio de não discriminação.

A educação dos adultos também tem um papel importante na integração das populações imigrantes. Têm sido feitos esforços por todo o país, a diferentes níveis, no ensino da língua Portuguesa e no reconhecimento das qualificações e capacidades profissionais.

De forma a resolver o problema da multiplicidade de línguas e a falta de domínio da língua Portuguesa, o sistema escolar está a ajustar-se de forma a apresentar várias opções, mas dependendo ainda da autoridade arbitrária das escolas.

Em Portugal, onde a religião predominante é o Catolicismo Romano, a coexistência de diferentes religiões e cultos é pacífica. A interacção entre pessoas de diferentes religiões (nomeadamente Cristãos e não Cristãos) pode não ser muito comum. No entanto, as razões para essa falta de interacção não são provavelmente de natureza religiosa, mas baseiam-se no enquadramento étnico, cultural e social.

Outro facto que corrobora o impacto dos imigrantes é que, não considerando as associações de imigrantes suspeitas, a opinião da maior parte dos Portugueses é que viver com imigrantes facilita a compreensão mútua, traduzida no caso específico dos imigrantes Brasileiros.

Para além disso, o reconhecimento formal das associações de imigrantes com a organização legal subsequente a eles aplicada, abre novas oportunidades para a consolidação e realização da representação política.

A nível económico, a prontidão para trabalhar, as capacidades pessoais e a inclinação empresarial, combinadas com os perfis sociais e demográficos, podem ter um impacto ainda mais forte na economia se forem adoptadas políticas específicas para o recrutamento e selecção de trabalhadores de capacidades mais elevadas.

5.2. Barreiras

O assunto da participação política de imigrantes ainda tem um longo caminho a percorrer. Por um lado, a participação é muito baixa para encorajar a mudança de estruturas em que estão envolvidos. Por outro lado, a dificuldade em obter dados sistemáticos e científicos sobre o número de imigrantes que participam na vida política de Portugal não encoraja o desenvolvimento de pesquisa específica.

A quase inexistência de discussão sobre os direitos políticos de cidadãos de países terceiros foi verificada, apesar destes serem exigidos pela maioria dos partidos políticos, sindicatos e associações de imigrantes. Contudo, o Governo começou a intervir de forma ténue nesta área.

No entanto, parece ser unânime a crença que é necessária uma análise profunda da situação em Portugal, juntando dados estatísticos e promovendo uma maior discussão política sobre este tema.

Para além disso, a maioria dos partidos políticos, associações de imigrantes e sindicatos está um pouco reticente quanto às políticas de imigração existentes, especialmente sobre os direitos políticos dos imigrantes, referindo o direito limitado de voto pelo acordo de reciprocidade. O direito de voto nas eleições autárquicas deve ser estendido a todos os estrangeiros que vivem em Portugal, após um determinado período de tempo.

Relativamente à habitação, a elevada concentração de imigrantes em bairros de origem clandestina, nomeadamente alojamentos pouco convencionais, barracas com níveis elevados de habitantes, leva-nos a imaginar que esta população, em média, tem vivido em condições de habitabilidade bastante inferiores àquelas da população portuguesa em geral.

A nível criminal, o facto dos imigrantes estarem associados às camadas sociais em que maior é a proporção de detenções, juntamente com uma maior cobertura da imprensa quando de um criminoso estrangeiro se trata, contribuí para pôr em perigo a imagem dos imigrantes, associando-os à criminalidade. Associado à criminalidade há um aspecto não estudado que é o de saber qual a percentagem dos reclusos estrangeiros que são imigrantes e os que são “de passagem”, isto é, que se encontravam de passagem pelo país em acção criminosa e que contribuem para denegrir a imagem dos primeiros.

Diferenças na percepção dos Portugueses relativamente a diferentes grupos de imigrantes, e entre eles próprios, pode levar a uma rivalidade indesejável. Isto acontece predominantemente no acesso aos mercados de trabalho.

As fortes barreiras legislativas para a mobilidade ocupacional são também uma importante limitação ao impacto dos imigrantes na sociedade, visto que não é possível auxiliar totalmente a média nacional referida a nível educacional e formativo, principalmente se considerarmos os que chegam nas mais recentes vagas de imigração.

Os processos administrativos lentos são muito provavelmente uma das mais importantes limitações para uma participação total na sociedade para aqueles com direito legal para o fazer.

As restrições à reunificação familiar e os problemas de identidade das segundas gerações devem ser também apontadas como uma importante restrição.

6. Conclusão

Nas últimas três décadas, Portugal conheceu um forte acréscimo da população estrangeira residente em território nacional. Aos tradicionais fluxos pós-descolonização provindos dos PALOPs, juntaram-se – e com um fulgor inesperado – novos fluxos oriundos do Brasil, da Europa de Leste, para além de outros de muito menor expressão.

Da análise dos vários aspectos sociais atrás percorridos, cumpre em jeito de conclusão sintetizar:

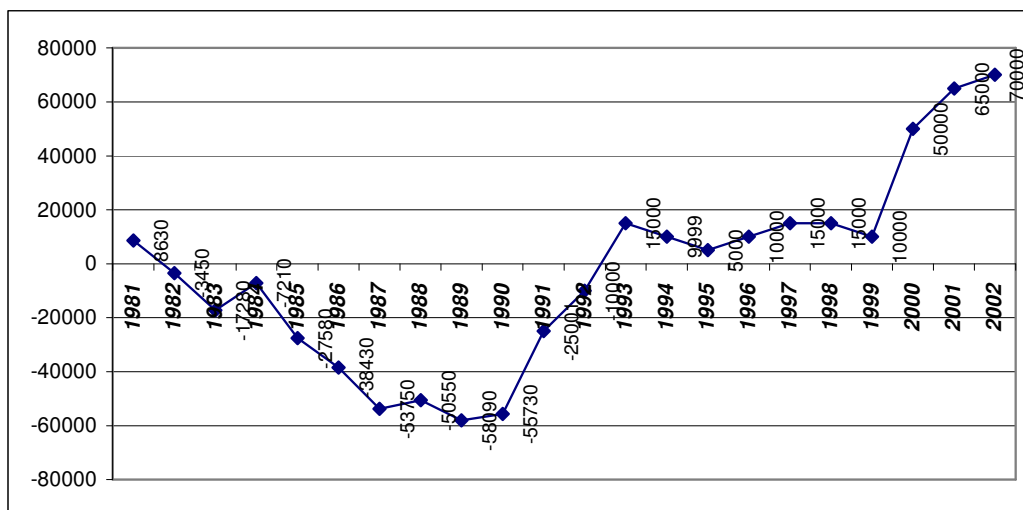
1. Portugal faculta – *de jure* – aos cidadãos imigrantes acesso a bens sociais quase sem discriminação, porém a respectiva implementação muitas vezes careceria de ser pautada por critérios de discriminação positiva. Veja-se o caso da educação, onde a realidade – observada do ponto de vista do sucesso escolar – é madrastra para as comunidades imigrantes.
2. Portugal acolheu uma vasta comunidade africana, que deixou à sua sorte às portas das principais cidades e para cujos problemas – de habitação, de emprego, de educação, *etc.* – tardou a acordar e a responder, com as consequências sociais ao longo deste estudo analisadas. Uma política de avestruz apenas poderá contribuir para piorar o panorama.
3. Portugal acolheu recentemente fortes fluxos migratórios provindos do Brasil e da Europa de Leste, com um grau de escolaridade e qualificação profissional, sobretudo no caso dos europeus de Leste, elevados, mesmo superiores aos da realidade nacional. O não adequado reconhecimento e, conseqüente, aproveitamento desta especificidade constituirá seguramente um desperdício de capital humano num país que dele tanto carece.
4. Portugal é uma sociedade formalmente anti-racista, sem problemas de racismo militante de relevo, mas onde um caminho de relacionamento inter-étnico e intercultural ainda existe por trilhar. A segregação da comunidade estrangeira persiste; não sendo política nem jurídica, ela é sobretudo económica, sendo – por consequência – urbanística, social e cultural.

5. Portugal apresenta hoje, por via da imigração, uma diversidade cultural ímpar na sua história recente, o que constitui – começámos por afirmá-lo – um desafio. Ao acto de vencer desafios chama-se desenvolvimento.

Apêndices

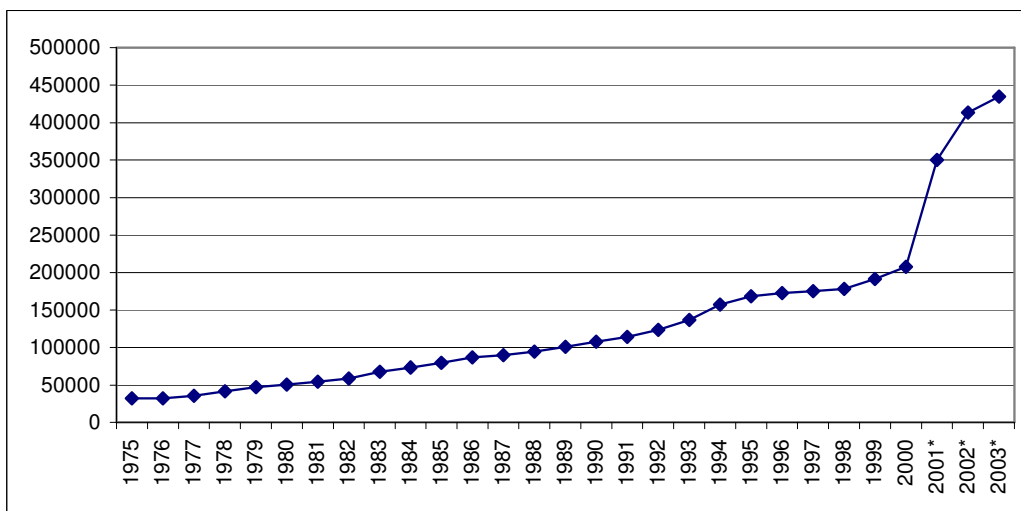
Figuras

Figura 1- Saldo Migratório anual, de 1981 a 2002



Fonte: www.ine.pt

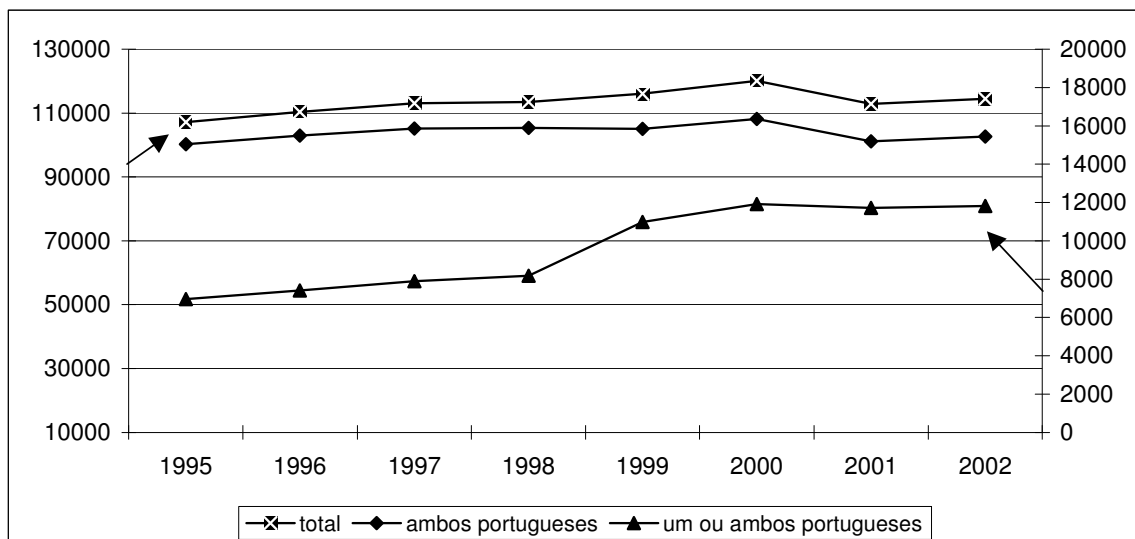
Figura 2- População estrangeira legalizada, de 1975 a 2003



Fonte: SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, www.sef.pt)

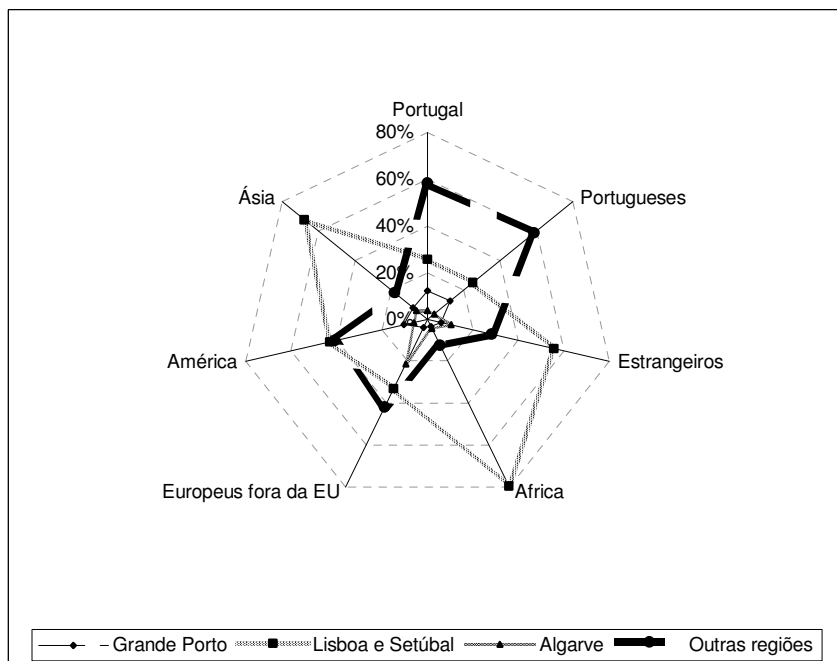
* Estrangeiros com “autorização de permanência” ou com “autorização de residência”.

Figura 3- Nascimentos: total nacional e por nacionalidade dos pais: ambos Portugueses e um ou ambos não Portugueses (1995-2002)



Fontes: **INE** (Instituto Nacional de Estatística), **Estatísticas Demográficas** (ver: www.oi.acime.gov.pt/docs/pdf/estudoOldemografia.pdf)

Figura 4- Distribuição da população (%) pelo território nacional (regiões de maior proveniência) - 2001



Fonte: **INE** (Instituto Nacional de Estatística), **Censo Populacional 2001**.

Figura 5 – NUTs II and III

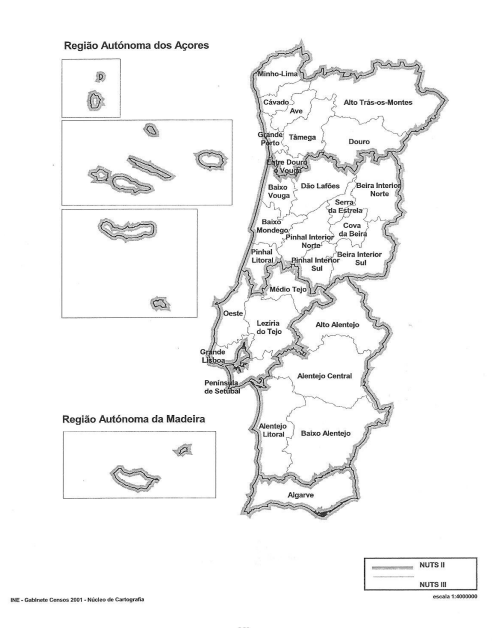
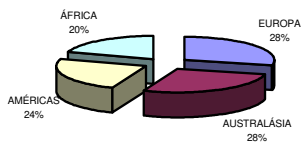
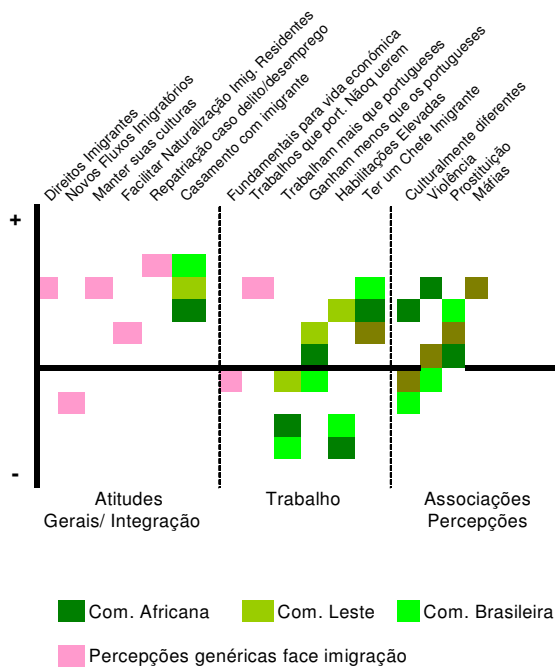


Figura 6 – Taxa de actividade da população estrangeira por continente de origem em 2001



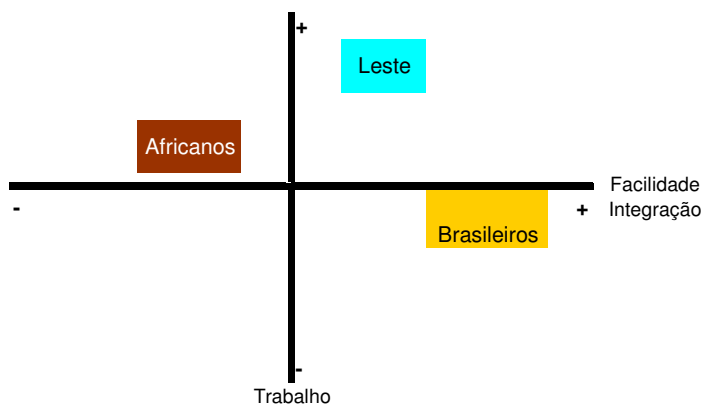
Fonte: **Ferreira, 2004** (dados do autor, baseado em dados do INE, Censo 2001 e IDICT, 2001 Processo de Regularização)

Figura 7- Imagem e Percepções face à imigração em Portugal (a)



Fonte: Estudo sobre o Impacto dos Imigrantes de Sucesso na Sociedade

Figura 8 - Imagem e Percepções face à imigração em Portugal (b)



Tabelas

Tabela 1 – Saldos Populacionais: total, natural e migratório, de 1950 a 2001

	Saldo Natural	Saldo Migratório	Acréscimo Populacional
1950-1960	1.090.795	-711.643	379.152
1960-1970	1.072.620	-1.298.760	-226.140
1970-1981	791.925	377.837	1.169.762
1981-1991	351.279	-317.146	34.133
1991-2001	84.451	404.519	488.970

Fontes: INE (Instituto Nacional de Estatística, www.ine.pt), **Censos Populacionais e Estatísticas Demográficas** (ver: www.oi.acime.gov.pt/docs/pdf/estudoOldemografia.pdf)

Tabela 2- População: total e estrangeira

	1950*	1960	1970	1981	1991	2001
População estrangeira	21186	29579	nd	108526	127370	232695
População total	8441312	8889392	8663252	9833014	9867147	10356117
(%)	2,5	3,3	-	11,0	12,9	22,5

Fonte: INE (Instituto Nacional de Estatística), **Censos Populacionais**

Notas: (*) população presente.

Tabela 3- Estrutura da População (sexo e idade) para as populações nacional e estrangeira (principais nacionalidades) – 2001

	Sexo	% idades				RDPI **
	R.M.*	0-14	15-34	35-64	65+	
Portugal	93,4	16,0	29,5	38,1	16,4	4,14
Portugueses	92,8	16,0	29,1	28,2	16,6	4,05
Estrangeiros	118,3	14,4	47,0	33,8	4,8	16,73
África	111,6	15,1	48,7	33,0	3,3	24,7
Angola	103,8	17,1	57,4	22,9	2,7	30,2
Cabo Verde	105,2	13,0	38,9	43,2	4,8	17,1
Guiné Bissau	168,0	16,3	46,7	35,8	1,2	66,6
S. Tomé e Príncipe	85,2	18,7	47,2	30,9	3,2	24,4
Europa não UE	280,2	7,9	51,6	39,2	1,4	67,0
Moldávia	485,1	1,4	58,3	40,1	0,1	734,5
Roménia	288,5	4,1	68,6	27,0	0,2	424,2
Rússia	169,2	6,9	47,9	44,8	0,4	242,1
Ucrânia	437,2	0,9	55,2	43,7	0,2	427,0
América	113,1	13,6	52,4	30,1	3,9	21,2
Brasil	113,6	11,5	53,1	32,2	3,3	25,7
Ásia	170,9	8,0	50,5	37,7	3,9	22,8

Fonte: INE (Instituto Nacional de Estatística), **Censos Populacionais 2001**

(ver: www.oi.acime.gov.pt/docs/pdf/estudoOldemografia.pdf)

Notas: (*) Relação de masculinidade: número de indivíduos do sexo masculino por cada 100 do sexo feminino; (**) Relação de dependência das pessoas idosas: número de indivíduos com 15 - 64 anos por indivíduo com 65 e + anos.

Tabela 4- Índice sintético de fecundidade e % de mulheres no grupo etário 15-49 entre o total de mulheres (principais nacionalidades) - 2001

	ISF (*)	% em idade fértil
Portugal	1,45	49
Portugueses	1,42	49
Estrangeiros	2,38	69
África	3,14	72
Angola	2,99	72
Cabo Verde	3,34	72
Guiné Bissau	3,44	72
S. Tomé e Príncipe	2,58	71
Europa não UE	2,38	77
Moldávia	0,71	94
Roménia	3,39	92
Rússia	2,25	83
Ucrânia	2,30	92
América	1,74	75
Brasil	1,81	78
Ásia	4,60	73

Fontes: INE (Instituto Nacional de Estatística), Censos Populacionais 2001 e Estatísticas Demográficas (ver: www.oi.acime.gov.pt/docs/pdf/estudoOIdemografia.pdf)

Notas: * Índice Sintético de Fecundidade: Número de crianças que, em média, cada mulher terá se as condições de fecundidade observadas no momento de referência se mantiverem inalteradas.

Tabela 5- Distribuição da população (%) pelo território nacional (principais nacionalidades) - 2001

	Norte	Grande Porto	Centro	Lisboa e Setúbal	Zona Oeste e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	Ilhas	Total
Portugal	23%	12%	17%	26%	8%	5%	4%	5%	100%
Portugueses	24%	12%	17%	25%	8%	5%	4%	5%	100%
Estrangeiros	9%	6%	9%	56%	5%	3%	10%	3%	100%
África	3%	4%	5%	80%	2%	2%	4%	1%	100%
Angola	5%	5%	7%	75%	3%	1%	3%	1%	100%
Cabo Verde	1%	1%	2%	86%	1%	2%	6%	1%	100%
Guiné Bissau	1%	2%	4%	85%	2%	1%	5%	0%	100%
S. Tomé e Príncipe	1%	2%	3%	91%	1%	0%	1%	0%	100%
Europa não UE	10%	4%	11%	33%	13%	5%	21%	2%	100%
Moldávia	2%	1%	5%	43%	16%	6%	26%	0%	100%
Roménia	6%	2%	4%	55%	5%	7%	21%	1%	100%
Rússia	11%	8%	14%	35%	9%	5%	17%	3%	100%
Ucrânia	9%	3%	14%	29%	18%	5%	23%	0%	100%
América	12%	10%	15%	43%	5%	2%	6%	7%	100%
Brasil	10%	11%	11%	52%	6%	2%	6%	2%	100%
Ásia	5%	8%	5%	68%	4%	3%	6%	1%	100%

Fonte: INE (Instituto Nacional de Estatística), Censos Populacionais 2001.

Tabela 6- Hipóteses de esperança média de vida à nascença (e0) e de índice sintético de fecundidade (ISF) (2001-2021)

		01	06	11	16	21
e0	M	73,4	74,3	75,1	75,8	76,4
	F	80,4	81,3	82,1	82,8	83,4
ISF		1,45	1,55	1,64	1,70	1,70

Fonte: www.oi.acime.gov.pt/docs/pdf/estudoOIdemografia.pdf

Tabela 7 – População portuguesa, Cenário A (2001-2021)

	2001	2006	2011	2016	2021	Var. 21-01 (%)
TOTAL	10356117	10366100	10368957	10337744	10262448	-0,9
-15	1656602	1643454	1673546	1677352	1613377	-2,6
15-64	7006022	6954186	6866291	6730355	6593428	-5,9
65+	1693493	1768459	1829120	1930037	2055642	21,4
-15%	16,0	15,9	16,1	16,2	15,7	-1,7
15-64%	67,7	67,1	66,2	65,1	64,2	-5,0
65+%	16,4	17,1	17,6	18,7	20,0	22,5
65+/-15(%)	102,2	107,6	109,3	115,1	127,4	24,6
15-64/65+	4,1	3,9	3,8	3,5	3,2	-22,5
Média de idades	39,5	40,4	41,2	42,0	42,9	8,6

Fonte: www.oi.acime.gov.pt/docs/pdf/estudoOIdemografia.pdf

Tabela 8 – População portuguesa, Cenário B (2001- 2021)

	2001	2006	2011	2016	2021	Var. 21-01 (%)
TOTAL	10356117	10626140	10905433	11166316	11265755	8,8
-15	1656602	1689448	1771306	1835864	1796461	8,4
15-64	7006022	7156156	7278538	7356796	7352690	4,9
65+	1693493	1780535	1855589	1973656	2116604	25,0
-15%	16,0	15,9	16,2	16,4	15,9	-0,3
15-64%	67,7	67,3	66,7	65,9	65,3	-3,5
65+%	16,4	16,8	17,0	17,7	18,8	14,9
65+/-15(%)	102,2	105,4	104,8	107,5	117,8	15,3
15-64/65+	4,1	4,0	3,9	3,7	3,5	-16,0
Média de idades	39,5	40,2	40,7	41,3	42,2	6,8

Fonte: www.oi.acime.gov.pt/docs/pdf/estudoOIdemografia.pdf

Tabela 9 – População portuguesa, C cenários (2001- 2021)

	Cenário A (sem migração)	Cenário C.1 (proporção constante 65+/-15)	Cenário C.2 (proporção constante 15-64/65+)
Saldo Migratório (por ano)			
2001 to 2021		+161000	+188000
População total			
2001	10356117		

2021	10262448	13493096	14034882
Rácio 65+/-15 x 100			
2001	102,2		
2021	127,4	102,2	99,3
Rácio 15-64/65+			
2001	4,1		
2021	3,2	4,0	4,1

Fonte: www.oi.acime.gov.pt/docs/pdf/estudoOIdemografia.pdf

Tabela 10: Remessas de imigrantes por país de destino (milhares de euros)

Países	ANO				
	1999	2000	2001	2002	2003
ÁFRICA DO SUL	2 533	3 712	2 541	1 729	2 208
ANGOLA	1 341	14 755	16 211	8 786	7 486
BRASIL	8 061	33 792	51 610	146 499	142 033
BULGÁRIA	37	1 643	2 048	4 627	4 708
CABO VERDE	866	4 800	9 254	12 565	10 079
CHINA	81	367	1 046	1 712	2 407
GUINÉ-BISSAU	101	835	2 984	6 902	6 000
MARROCOS	2 186	1 625	1 400	2 555	2 475
MOÇAMBIQUE	1 195	7 217	6 234	4 088	3 653
MOLDÁVIA	115	7 935	29 782	31 745	20 489
POLÓNIA	119	526	1 748	650	817
ROMÉNIA	156	3 867	5 308	15 455	9 782
RÚSSIA	122	3 672	7 381	9 250	7 016
SENEGAL	3	27	1 020	4 851	4 863
UCRÂNIA	29	2 132	148 211	169 886	91 345
UNIÃO EUROPEIA	63 885	45 894	62 705	82 623	66 492
VENEZUELA	2 238	3 771	5 083	3 772	871
OUTROS PAÍSES	50 209	52 391	54 400	64 484	54 025
TOTAL	133 275	188 961	408 966	572 179	436 749

Fonte: Banco de Portugal, Departamento de Estatística, www.bportugal.pt

Tabela 11: População activa imigrante por país de origem, em 2001

PAÍSES	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	TAXA	TAXA
	EMPREGADA	DESEMPREGADA	ACTIVA	TOTAL	ACTIVIDADE	DESEMPREGO
					%	%
EUROPA	84 293	748	85 041	92 821	92	1
Moldávia	11 294	70	11 364	11 489	99	1
Roménia	9 631	85	9 716	9 968	97	1
Rússia	6 481	99	6 580	6 856	96	2
Ucrânia	51 232	354	51 586	51 954	99	1
Resto	5 655	140	5 795	9 554	61	2
AUSTRALÁSIA	14 118	206	14 324	16 162	89	1
China	4 580	15	4 595	5 150	89	0
Índia/Paquistão	7 166	118	7 284	7 880	92	2
Timor	52	12	64	137	47	19
Resto	2 320	61	2 381	2 995	79	3
AMÉRICAS	49 404	2 226	51 630	66 939	77	4
Brasil	43 834	1 711	45 545	54 437	84	4
Canadá	815	71	886	1 952	45	8

EUA	1 151	94	1 245	3 343	37	8
Venezuela	2 634	224	2 858	5 242	55	8
Resto	970	126	1 096	1 965	56	11
ÁFRICA	72 180	7049	79229	122 821	65	9
África do Sul	552	53	605	1 308	46	9
Angola	25 005	3 086	28 091	42 641	66	11
Cabo Verde	25 433	1 779	27 212	38 960	70	7
Guiné-Bissau	12 757	1 297	14 054	19 488	72	9
Moçambique	2 738	343	3 081	4 685	66	11
S. Tomé e Príncipe	6 247	544	6 791	10 237	66	8
Resto	4 652	191	4 843	19 676	25	4
OUTROS	3 284	0	3 284	3 284	100	0
TOTAL	223 279	10 229	233 508	302 027	77	4

Nota: Excluindo Apátridas e Dupla Nacionalidade

Fonte: Ferreira, 2004 (Dados dos autores baseados em dados do INE-Censos 2001 e IDICT-2001 Processo de Legalização, www.igt.idict.pt).

Tabela 12: Repartição geográfica da população activa e correspondente incidência dos imigrantes, por NUTS II, em 2001

NUTS II	INCIDÊNCIA	REPARTIÇÃO	REPARTIÇÃO
	DA POPULAÇÃO	DA POPULAÇÃO ACTIVA	DA RESTANTE
	IMIGRANTE	IMIGRANTE	POPULAÇÃO ACTIVA
	(%)	(%)	(%)
Norte	2,1	13,4	38,6
Centro	3,5	11,4	19,8
Lisboa e Vale do Tejo	11,4	60,5	29,6
Alentejo	4,5	3,5	4,6
Algarve	17,5	9,7	2,9
Açores	2,5	0,9	2,1
Madeira	1,6	0,6	2,5
TOTAL	5,9	100,0	100,0

Fonte: Ferreira, 2004 (Dados dos autores, com base em dados do INE, Censos 2001e IDICT)

Tabela 13: Contributo da imigração em termos de população empregada por sectores de actividade, em 2001

SECTOR DE ACTIVIDADE	IMIGRANTES	REPARTIÇÃO	REPARTIÇÃO SECTORIAL
	POR SECTOR	SECTORIAL	DOS RESTANTES
	(%)	IMIGRANTES	TRABALHADORES
		(%)	(%)
Agricultura/silvicultura			
e pescas	2,7	2,7	12,6
Indústrias	3,1	14,0	22,0
Construção civil	14,8	36,1	11,1
Hotelaria e restauração	11,7	12,9	4,9

Comércio	1,9	7,8	15,5
Serviço a empresas	9,6	15,0	4,8
Outros	2,3	11,6	29,1
TOTAL	5,0	100,0	100,0

Fonte: Ferreira, 2004 (Dados dos autores, com base em dados do IDICT e INE - Inquérito ao emprego 2001)

Tabela 14: Repartição percentual da população imigrante por grupos de profissão e NUTS II, em 2001

GRUPO DE PROFISSÃO (CNP)	PORTUGAL	REGIÕES				
		NORTE	CENTRO	LVT	ALENTEJO	ALGARVE
0 Forças Armadas	0	0	0	0	0	0
1 Quadros Superiores da Administração Pública, Dirigentes e Quadros Superiores de Empresa	2	8	1	1	1	1
2 Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas	3	10	2	3	2	1
3 Técnicos Profissionais de Nível Intermédio	3	11	2	2	1	1
4 Pessoal Administrativo e Similares	3	6	2	3	1	1
5 Pessoal dos Serviços e Vendedores	12	17	7	12	5	13
6 Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas	2	1	2	1	11	4
7 Operários, Artífices e Trabalhadores Similares	31	24	33	31	36	32
8 Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores de Montagem	3	7	5	3	2	2
9 Trabalhadores não Qualificados	37	16	37	38	37	41
Outros	4	0	8	4	4	4
TOTAL	100	100	100	100	100	100

NOTA: Excluindo Dupla Nacionalidade e Apátrida

Fonte: Ferreira, 2004 (Dados dos autores, com base em dados do IDICT e INE-Censos 2001)

Tabela 15: Repartição percentual da população imigrante por grupos de profissão e NUTS II, em 2001

GRUPO DE PROFISSÃO (CNP)	PORTUGAL MÉDIA ANUAL EM MILHARES	REGIÕES MÉDIA ANUAL EM MILHARES			
		NORTE	CENTRO	LVT	OUTRAS
1 Quadros Superiores da Administração Pública, Dirigentes e Quadros Superiores de Empresa	7	6	3	9	7
2 Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas	7	6	5	10	5

3	Técnicos Profissionais de Nível Intermediário	7	6	6	10	7
4	Pessoal Administrativo e Similares	10	8	7	13	9
5	Pessoal dos Serviços e Vendedores	14	11	14	15	16
6	Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas	11	11	26	3	10
7	Operários, Artífices e Trabalhadores Similares	22	30	17	17	19
8	Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores de Montagem	8	10	10	7	6
9	Trabalhadores não Qualificados	14	11	10	15	20
TOTAL		100	100	100	100	100

Fonte: Ferreira, 2004 (Dados dos autores, com base em dados do INE-Inquérito ao Emprego 2001)

Eliminado:

Tabela 16: População imigrante com autorização de residência em Portugal de acordo com o distrito de residência, em 2000

DISTRITOS		Cabo-verdianos	Chineses	Indianos
Faro	N	3.163	275	57
	%	6,7	8,4	4,4
Lisboa	N	31.832	1.912	1.016
	%	67,4	58,3	78,4
Porto	N	863	382	62
	%	1,8	11,7	4,8
Setúbal	N	9.503	132	78
	%	20,1	4,0	6,0
Outros Distritos	N	1.855	577	83
	%	3,9	17,6	6,4

Fonte: SEF

Tabela 17

Nacionalidade	Registo Eleitoral
Cabo Verde	13.732
Brasil	1.445
Argentina	44
Uruguai	16
Perú	15
Noruega	14
Israel	3
Total	15.269

Fonte: STAPE, 31 Julho, 2001

Tabela 18

Ano	Registo Eleitoral
1997	11.427
1998	-----
1999	-----
2000	15.042
2001	15.269
2002	16.201
2003	16.934
2004	17.922

Fonte: STAPE

Equipa de Investigação

André Corrêa d' Almeida: Licenciado em Economia, Mestre em Gestão de Projectos. É Docente da Universidade Católica Portuguesa e Investigador do Observatório da Imigração.

Cláudia Norte: Licenciada em Marketing e MBA em Gestão de Empresas. É Consultora de Estratégia e Marketing, Directora de Marketing da Cool 'n' Nice, e Investigadora do Observatório da Imigração.

Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa: Licenciada em Sociologia, Mestre em Demografia Social e Histórica, PhD em Sociologia-Demografia. Actualmente, é Professora Auxiliar de Sociologia na Universidade Nova de Lisboa e Colaboradora do Observatório da Imigração.

Maria João Mortágua: Licenciada em Relações Internacionais. É Investigadora Assistente no CEDEP - Centro de Estudos de Economia Internacional - e Investigadora do Observatório da Imigração.

Pedro Duarte Silva: Licenciado em Economia e Mestre em Economia Monetária e Financeira. É Técnico Economista da Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Vanda Santos: Licenciada em Comunicação Social e Cultural, Mestre em Estudos para a Paz e Desenvolvimento, e MPhil no âmbito do doutoramento em “Paz, Conflitos e Democracia”. Trabalha em cooperação internacional na OIKOS e é Investigadora do Observatório da Imigração.

Bibliografia

- Almeida, André Corrêa d' (2003), Impacto da imigração em Portugal nas Contas do Estado, Observatório da Imigração, Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, Lisboa, www.oi.acime.gov.pt/docs/rm/Estudos/ImpactoContas.pdf
- Baganha, M. I., J. C. Marques e G. Fonseca (2000), *Is an ethiclass emerging in Europe? The Portuguese case*, Lisboa, FLAD.
- Banco de Portugal (2002), Relatório do Conselho de Administração.
- Banco de Portugal (2001), Relatório do Conselho de Administração.
- Esteves, A., M. L. Fonseca, J. Malheiros (2003) "Portugal Report" in Niessen, J., Y. Schibel, R. Magoni (eds.), *EU and US approaches to the management of immigration*, Migration Policy Group.
- Eurostat , <http://europa.eu.int/comm/eurostat/>
- Ferreira, Eduardo de Sousa, Rato, Helena, Geada, Fátima, Rodrigues, Susanne (2000), *Economia e Imigrantes*, Celta Editora, Oeiras.
- Ferreira, Eduardo de Sousa, Rato, Helena, Mortágua, Maria João (2004), *Viagens de Ulisses, Efeitos da Imigração na Economia Portuguesa*, Observatório da Imigração, Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, Lisboa.
- Lages, Mário, Policarpo, Verónica (2003), *Atitudes e valores perante a imigração*, Observatório da Imigração, Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, Lisboa.
- OCDE (2003), *Trends in International Migration: continuous reporting system on migration*, Paris, OECD Publications, www.oecd.org .
- Oliveira, C. (2003a), *Empresários de origem imigrante: estratégias de inserção económica em Portugal* (tese de mestrado, texto policopiado).
- Oliveira, C. (2003b), "Immigrants' entrepreneurial opportunities: the case of Chinese in Portugal", special issue on Economic Growth and Innovation in Multicultural Environments (ENGIME), Fondazione Eni Enrico Mattei: Milano, Note di Lavoro 75.2003, disponível em <http://www.feem.it/NR/rdonlyres/076B874F-3A94-4754-9600-67DEB777789/7503.pdf>
- Peixoto, J., M. J. Carrilho, R. Branco e R. Carvalho (2001), *The demographic characteristics of populations with an immigrant background in Portugal*, Council of Europe.
- Pires, R. Pena (2003), *Migrações e Integração: teoria e aplicações à sociedade portuguesa*, Oeiras, Celta editora.
- Rosa, M.J.V., H. Seabra e T. Santos (2004), *Contributos dos imigrantes na demografia portuguesa: o papel das populações de nacionalidade estrangeira*, colecção Estudos e Documentos do Observatório da Imigração nº 4 (ver www.oi.acime.gov.pt).
- Ruby, Anne de (2000), *Dimensão Económica e Demográfica das Migrações na Europa Multicultural*, Celta, Oeiras.
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2001), *Relatório Estatístico*.
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2002), *Relatório Estatístico*.
- SOPEMI (2002), *Trends in International Migration*, OCDE, Paris.
- United Nations Population Division (1999), *Replacement Migration: is it a solution to declining and ageing populations?* NY, UN.

¹ Vd. www.acime.gov.pt

² Em 2002, por exemplo, o número de emigrantes foi de cerca de 27.000, principalmente para a Suíça, França e Espanha.

³ O número oficial de Africanos em Portugal ultrapassou o número de Europeus Ocidentais (grupo que era estatisticamente o mais significativo até meados da década de 70).

⁴ É possível distinguir duas principais situações legais entre os grupos mais importantes da população estrangeira em Portugal: a primeira é o grupo de estrangeiros que tem autorização de residência e a segunda os estrangeiros com autorização de permanência. Os Africanos são maioritariamente estrangeiros com autorização de residência, no caso dos Brasileiros menos de metade tem autorização de permanência e relativamente aos Europeus de Leste a grande maioria dos indivíduos regularizados tem autorização de permanência.

⁵ Decreto-Lei nº 212/92.

⁶ Lei nº 17/96.

⁷ Decreto-Lei nº 4/2001 de 10 de Janeiro.

⁸ Actualmente, está a decorrer outro processo de regularização (Decreto 6/2004 de 26 de Abril) para os estrangeiros em situação irregular que tenham entrado legalmente em Portugal até 12 de Março de 2003, estejam integrados no mercado de trabalho e que tenham feito descontos, nomeadamente para a Segurança Social.

⁹ De 1999 a 2002 entre o número total de pedidos para residência legal, o factor económico foi o principal motivo (conhecido) com 25% do total, e o segundo factor foi a reunificação familiar com 23% deste total.

¹⁰ Entre as várias nacionalidades, os cabo-verdianos são os que mais contribuem para o elevado valor de nascimentos.

¹¹ A construção de cenários futuros baseou-se na aplicação de um método de componentes por coortes à estrutura da população (idade e sexo) observada em Portugal no último Censo (2001).

¹² Vd. Rosa, M. J. V. et al (2004).

¹³ Este período extra de regularização diz respeito às autorizações de permanência, iniciado em Janeiro de 2001 e concluído em Fevereiro de 2003.

¹⁴ Vd. Tabela 11.

¹⁵ Ver www.iefp.pt

¹⁶ Vd. Tabela 11 e 12.

¹⁷ Vd. Tabela 12 e 13.

¹⁸ Vd. Tabela 14 e 15.

¹⁹ Vd. Tabela 13.

²⁰ Um estudo recente realizado pela Commission for Racial Equality no Reino Unido, apresentado em DODD, mostra que num país com uma sociedade multicultural forte e vibrante, 94% da população branca Britânica declara que tem poucos amigos de outros grupos étnicos (Negros, Asiáticos ou Muçulmanos) e 54% declara não ter amigos de outros grupos étnicos.

²¹ A percentagem reduzida de Europeus de Leste deve-se ao carácter mais recente deste tipo de imigração.

²² As respostas à pergunta “o que o levou a ficar em Portugal” (LAGES e POLICARPO), mostram que 61,4% refere a oportunidade de emprego ou de negócio, comparado com apenas 17,9% a apontar o acompanhamento de uma pessoa de família.

²³ A informação de uma sondagem mencionada em FONSECA mostra que 62% dos imigrantes Europeus de Leste tem a intenção de permanecer em Portugal menos de 5 anos e apenas 16,5% afirma que quer ficar em Portugal vitaliciamente. Uma sondagem mais recente por BAGANHA *et al.*, apresenta resultados semelhantes: 51% pretende regressar num futuro próximo (contudo, este número é inferior e pode indicar que a duração da estadia, pelo menos para alguns, poderá ser mais longa do que o inicialmente previsto) e 16% pretende permanecer em Portugal. De acordo com os resultados dados por SANTANA a incerteza relativamente à duração da estadia parece ser grande, já que o número de imigrantes que deseja permanecer 5 anos ou menos diminui drasticamente (26,3%) comparado com o número de imigrantes que afirma desconhecer quanto tempo vão ficar em Portugal (36,7%). No entanto, de acordo com SANTANA, 10,7% dos imigrantes Europeus de Leste vive sozinho e dos 89,3% que vive com outras pessoas, 67,9% partilha a casa com outros imigrantes Europeus de Leste e apenas 26,6% vive com a mulher. Estes números ilustram bem a transitoriedade de estadia pretendida em Portugal.

²⁴ É de notar que, de acordo com os resultados das sondagens LAGES e POLICARPO, 25,3% dos inquiridos não tem família em Portugal; por outro lado, 59,9% já tinham família em Portugal quando vieram.

²⁵ Sendo que o grupo cultural formado pelos imigrantes Brasileiros é o que mais dinheiro envia para as famílias (de acordo com LAGES e POLICARPO).

²⁶ Esta população é maioritariamente constituída por homens casados que deixaram a sua família no país de origem (de acordo com FONSECA). BAGANHA *et al.* Mostra que cerca de 71% são homens entre os 15 e 63 anos (média de 36 anos), 75% são casados e 77% tem pelo menos uma criança. SANTANA confirma estes dados.

²⁷ De acordo com LAGES e POLICARPO.

²⁸ BAGANHA e MARQUES.

²⁹ As mais recentes vagas de imigração, nomeadamente do Brasil e da Europa de Leste, têm sido capazes de se integrarem nas áreas urbanas existentes de forma muito mais directa.

³⁰ O facto de esta comunidade imigrante sofrer de um elevado grau de pobreza e com uma elevada percentagem a viver num estilo de habitação não convencional, explica a sua concentração fora dos centros urbanos, em oposição ao que acontece nas cidades do Norte da Europa.

³¹ Lei n.º 115/99, 3 de Agosto.

³² A ajuda anual é atribuída tendo em consideração todo o plano anual de actividades da associação e, por isso, a associação não é eleita para uma actividade específica do apoio financeiro. Se as associações requisitarem ajuda financeira para actividades específicas, podem escolher até três por ano civil e candidatar-se à ajuda. (Decreto-Lei n.º 75/2000, 9 de Maio).

³³ Igreja de São Crispim, em Lisboa.

³⁴ De acordo com RUGY.

³⁵ De acordo com o Decreto-Lei n.º 67/2004, 25 de Março e Decreto n.º. 995/2004, 9 de Agosto.

³⁶ Não foram considerados aqui os emigrantes retornados nem os elementos de etnia cigana, normalmente incluídos nos dados do Ministério da Educação.

³⁷ A impossibilidade de distinção, nestas estatísticas, entre nacionalidade e grupo étnico/cultural, deverá sobrestimar o número de estrangeiros matriculados, visto que muitos dos estudantes incluídos nos dados já têm nacionalidade Portuguesa, nomeadamente os provenientes dos PALOPs, já que a segunda geração desta comunidade tem um número elevado de cidadãos Portugueses.

³⁸ Fonte: Departamento de Avaliação e Planeamento do Ministério da Educação (DAPP).

³⁹ Actualmente, o grupo de países Europeus de Leste deverá ter uma percentagem total muito mais elevada.

⁴⁰ ALVES

⁴¹ BAGANHA e MARQUES, fonte “Entreculturas”, 1997.

⁴² Conceito utilizado pelo Grupo de Trabalho “Entreculturas”.

⁴³ Estudantes que não regressam à escola no ano seguinte.

⁴⁴ Como poucos estudantes ingressam no sistema escolar secundário, devido à elevada taxa de desistência nos níveis educacionais mais baixos, estes passaram por um processo de selecção muito mais rigoroso do que em outras comunidades.

⁴⁵ Estudantes que desistiram a meio do ano.

⁴⁶ De acordo com BAGANHA e MARQUES.

⁴⁷ O Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) tem um programa denominado ‘Acolhe’ – Acordo e Inserção Profissional/Social de Imigrantes, com o objectivo de promover o conhecimento da língua Portuguesa e dos direitos básicos de cidadania.

⁴⁸ De uma maneira geral, a Igreja Católica e as associações ou instituições empregadoras fornecem a maior parte dos cursos aos imigrantes (de acordo com SANTANA).

⁴⁹ Cursos a decorrerem em escolas estatais mas organizados e leccionados por professores voluntários não remunerados.

⁵⁰ De acordo com uma sondagem por SANTANA, 76,5% dos inquiridos mencionou esta dificuldade. A dificuldade mencionada em segundo lugar foi a falta de trabalho por apenas 14%.

⁵¹ De acordo com SANTANA.

⁵² Este apoio inclui o financiamento de despesas de acreditação (€300), registo na ‘Ordem dos Médicos’ (€200), livros necessários para o exame, experiência de trabalho de seis meses (€500 por mês), dois meses de despesas de instalação em caso de colocação na periferia (€500 por mês) e das despesas de tradução de certificados, currículo e emolumentos (até €500).

⁵³ Universal quanto à população abrangida - De acordo com a Lei n.º 48/90, 24 de Agosto, Base XXIV.

⁵⁴ “Residência legal é uma permissão de permanência permanente ou residência, ou permissão de trabalho para o território nacional, de acordo com a situação aplicável” – Ordem n.º 25.360/2001 publicada em Diário da República n.º 286, II Série, 12 Dezembro, Item 2...

⁵⁵ Despacho n.º 25.360/2001 (Diário da República n.º 286, II Série, 12 Dezembro, Item 1).

⁵⁶ Despacho n.º 25.360/2001 (Diário da República n.º 286, II Série, 12 Dezembro, Item 5).

⁵⁷ De acordo com o Decreto-Lei n.º 67/2004, 25 de Março e Decreto n.º 995/2004, 9 de Agosto.

⁵⁸ SILVA.

⁵⁹ Os trabalhadores destacados em Portugal por um período máximo de um ano (maior em casos especiais) são isentos desde que consigam provar que estão registados e pagam as suas contribuições no estado de origem. Este período de um ano pode ser alargado. – De acordo com SILVA.

⁶⁰ De acordo com o Decreto-Lei n.º 160/80, 27 de Maio.

⁶¹ Este número representa um aumento de mais de 300% sobre o valor de 2000, facto indissociável dos períodos de legalização extraordinária verificados na altura e que levaram a massivas inscrições no sistema.

⁶² Em 2000, representavam apenas 3,8% do total.

⁶³ Fonte: Unidade de Estatística da Segurança Social (IIES).

⁶⁴ Representando 5,4% do total de beneficiários de subsídios de desemprego.

⁶⁵ Fonte: IIES.

⁶⁶ Representando 5,8% do total de beneficiários de subsídios familiares [abono de família].

⁶⁷ Fonte: IIES.

⁶⁸ Decreto-Lei n.º 176/2003, 2 de Agosto.

⁶⁹ Representando 3,3% do total de beneficiários de Rendimento Social de Inserção.

⁷⁰ Fonte: IIES.

⁷¹ Registo ainda para o facto de a grande maioria destes beneficiários – 69% – ser oriunda da Roménia e de outros países (de menor expressão em termos de comunidade imigrante), e não, por exemplo, ucranianos [60,2% dos beneficiários da Europa de Leste inscritos na Segurança Social], o que demonstra a heterogeneidade existente na imigração proveniente dos diferentes países da Europa de Leste.

⁷² Ao contrário, os imigrantes da vaga mais recente, especialmente os de Leste, vive, na sua maioria em apartamentos/casas alugadas [43,6%], em alojamento colectivo [23,5%] ou em quartos alugados [17,6%]; apenas 6,2% vive em barracas [SANTANA].

⁷³ Censos 1991, dados não publicados [BAGANHA e MARQUES].

⁷⁴ Talvez a infra-estrutura menos ausente, resultado do exercício de múltiplas conexões eléctricas ilegais, o que levanta questões de segurança significativas.

⁷⁵ BAGANHA e MARQUES.

⁷⁶ Programas criados com o objectivo de eliminar as barracas nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, criando a possibilidade para cada município promover o realojamento de famílias carentes através da construção das residências necessárias, quer para arrendamento, quer para compra, ou do recurso ao mercado imobiliário dentro de valores legalmente estabelecidos.

⁷⁷ FONSECA *et al.*

⁷⁸ Com destaque para a comunidade cabo-verdiana, a qual representava 12% do total dos recenseados.

⁷⁹ FONSECA *et al.*

⁸⁰ A taxa de ausência de resposta foi, neste caso, significativamente elevada: perto dos 30,5%.

⁸¹ Neste mesmo ano, a população estrangeira legal em Portugal representava cerca de 4% do total da população. No entanto, esta é uma das disparidades entre o peso relativo da população estrangeira e da população nacional, entre a população reclusa e a população total, menos pronunciadas, a quarta mais baixa da União Europeia.

⁸² Devido ao tipo de crime cometido ou – muitas vezes – os problemas da jurisdição linguística ou devido à dependência em defesas não oficiais menos eficientes. [*cf.* SEABRA].

⁸³ SEABRA.

⁸⁴ O estudo detalhado da população prisional estrangeira, distinguindo a população imigrante da população estrangeira em trânsito parece fundamental para uma melhor compreensão do perfil actual da criminalidade associada com a imigração.

⁸⁵ LAGES e POLICARPO.

⁸⁶ BAGANHA e MARQUES.

⁸⁷ Fonte: entrevista com Dr. Paulo Amado, “E-Gosto” Director de Revista.

⁸⁸ Fonte: Revista “E-Gosto”, baseado em diversos artigos entre 2002 e 2004.

⁸⁹ Vd. www.casadobrasilidelisboa.pt/

⁹⁰ Vd. www.africanidade.com/

⁹¹ Vd. www.intercultural-asf.pt/pro-afsfamilia.html

⁹² Vd. www.solim.org/

⁹³ Vd. www.oi.acme.gov.pt

⁹⁴ Vd. <http://assmelhorviver.no.sapo.pt/>

⁹⁵ Vd. www.ctcalcado.pt/

⁹⁶ LAGES.

⁹⁷ LAGES.

⁹⁸ Constituição Portuguesa, Parte I “Direitos e Deveres Fundamentais”, Artigo 15º “Estrangeiros, apátridas, cidadãos europeus”, n.º 2.

⁹⁹ Código Civil, Artigo 14º “Condição Jurídica dos estrangeiros”, n. 1 e 2.

¹⁰⁰ Recommendation 1500 (2001), “Participation of immigrants and foreign residents in political life in the council of Europe member states”, Council of Europe.

¹⁰¹ Decreto-Lei 39/98, 27 de Fevereiro. Esta lei foi alterada em 2002 por altura da mudança de Governo (Decreto-Lei 251/2002, de 22 de Novembro).

¹⁰² Promulgação Presidencial, n.º. 7/2000 de 6 de Março.

¹⁰³ Artigo 17, relativo aos direitos políticos dos Portugueses no Brasil e dos Brasileiros em Portugal.

¹⁰⁴ Estes países assinaram um acordo de reciprocidade com Portugal, concedendo o direito de voto aos Cidadãos Portugueses neles residentes, de acordo com a Declaração n.º. 10/2001, 13 de Setembro de 2001.

¹⁰⁵ Lei de Registo Eleitoral, Lei n.º. 13/99, 22 de Março.

¹⁰⁶ Os cidadãos Brasileiros, residentes e recenseados em Portugal, e que possuam estatuto de igualdade de direitos políticos, têm o direito a capacidade eleitoral activa.

¹⁰⁷ Decreto-Lei n.º. 75/2000 regulador da Lei n.º. 115/99, 3 de Agosto.